

# UMA POBREZA 'EXÓTICA': a imigração argelina na França

## a imigração argelina na França

ABDELMALEK SAYAD



Foto: Gérald Bioncourt

*A primeira versão deste artigo foi escrita durante estadia de Abdelmalek Sayad no Brasil em outubro e novembro de 1990 - como se pode suspeitar por suas referências a fenômenos sociais brasileiros -, quando fez uma série de conferências e seminários no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/UFRJ, graças a convênio desta instituição com o Centre de Sociologie de l'Education et de la Culture (convênio CNPq/CNRS). Especialista em problemas de imigração na Europa - esta fonte da pobreza 'exótica' presente nos países ricos -, Abdelmalek Sayad rompe com o etnocentrismo inconsciente, presente no ponto de vista dos países que acolhem os imigrantes, e o faz através do conhecimento das causas da emigração a partir da diversidade das condições e das trajetórias desde os países de origem. Conhecedor íntimo da língua e da tradição cabilas, participante da Guerra da Argélia e testemunha de suas consequências sociais - como o ilustram seus trabalhos em colaboração com Pierre Bourdieu, como Le déracinement e "Stratégie et rituel dans le mariage kabyle" -, Sayad se dedica há vinte anos a revelar não só o drama dos imigrantes, mas também as implicações paradoxais que uma sociologia da imigração pode trazer para a sociologia do Estado-nação. Seu livro mais recente, L'immigration ou les paradores de l'altérité, consolida essas preocupações, fazendo de seu autor um fino e profundo 'pesquisador do inconsciente' - não só do inconsciente argelino imigrado, mas do francês e de todos aqueles submetidos ao confronto de duas culturas.*

Um dos efeitos correlatos da riqueza é que, de diversas maneiras, ela autoriza a falar da pobreza. Com efeito, é sobretudo nos países ricos - e com os argumentos (ou a ideologia) dos países ricos - que se fala mais freqüentemente da pobreza. Fala-se dela a partir de um ponto de vista moral, num tom de deploração resignada e impotente ou de acusação e denúncia, com uma linguagem que envolve os julgamentos de valor mais etnocêntricos. Fala-se dela para se ficar indignado com essa 'espécie de escândalo que ela constitui na era da riqueza e da abundância (nos países da riqueza e da abundância) e para fazer dela um objeto de reflexão.(1)

Por razões teóricas e, mais imperativamente, por razões de ordem prática - pois o objetivo essencial é o de encontrar os meios intelectuais ou científicos de reduzir ou, pelo menos, aliviar tanto a miséria 'interna' do país quanto a miséria 'externa', universal - é conveniente refletir sobre a natureza da pobreza e analisar sua gênese social.(2) Pretende-se assim conhecer todas as causas, habituais ou novas, que eventualmente podem ser atribuídas a ela, de modo a renovar e, tanto quanto possível, tomar mais precisa a explicação (causas internas e externas; causas, ao mesmo tempo, econômicas, sociais, políticas, culturais etc.), o conhecimento dos efeitos que ela provoca tanto no nível individual quanto no coletivo (a famosa 'cultura da pobreza', com o que ela tem de verdade, mas também no que ela permite como contra-senso e reinterpretações interesseiras), as características sociais associadas a ela, as estruturas que presidem sua repartição pelo espaço social e pelo espaço geográfico, dentro da mesma sociedade ou no exterior, na cena internacional, no interior dos países pobres e entre estes e os países ricos.

Nestes últimos, fala-se da pobreza como um escândalo intolerável sob todos os pontos de vista (social, político, ético, cultural e também intelectual). Mas, na realidade, fala-se mais dos pobres do que da pobreza. Paradoxalmente, e como que para exorcizar o mal, fala-se mais da pobreza dos pobres quando toda a sociedade se empobrece globalmente. Grosso modo, nas sociedades da abundância a pobreza é tratada como algo residual e anacrônico, uma sobrevivência de outra era (principalmente, uma 'sobrevivência mental'), o que sugere que ela é de outro lugar. É, de certo modo, 'externa', para não dizer 'exótica', mesmo quando se situa inteiramente no país em que surge e onde grassa. Ocorre assim uma forma de 'exteriorização' e negação da pobreza onde ela não \_deve existir. Na sociedade rica, ela é constituída como 'estrangeira' e pensada como estrangeira; é o avesso, o negativo da riqueza.

Uma tal representação da pobreza - representação dominante, porque é a representação dos dominantes - leva a ver nela a negação, ou a antítese, das qualidades que estão na origem da riqueza. Como se gosta de crer, elas são constitutivas do homem rico, ou seja, de todos os homens da sociedade rica, dignos dessa sociedade e de sua riqueza. Da mesma maneira que a riqueza é pensada - pelos ricos, claro - como a consagração das qualidades individuais do rico, a pobreza é pensada, por simetria, como decorrente do conjunto de características próprias do pobre - como um fato oriundo de sua individualidade, de sua pessoa, portanto um fato pelo qual ele é responsável, mesmo sendo vítima - e não como um fato estrutural da organização social e econômica.

Não que a pobreza seja impensável, a dizer a verdade; mas, em país rico, ela deve permanecer impensada. Importa que seja ignorada e é efetivamente ignorada. Mesmo quando se lamenta muito a sorte dos pobres e se deplora que os poderes públicos não façam o bastante por 'essa gente que está na miséria' e, mais precisamente, porque se lamenta a sorte deles e porque se deplora isso - uma das funções da linguagem da moral é a de moralizar e, portanto, despolitizar, os problemas sociais - , a miséria como fenômeno social, como está dito no relatório da CEE, "é invisível, desconhecida, quase negada por mais da metade dos europeus".(3)

De um lado, uma pobreza isolada, contrária à "natureza ou à ambição dos países ricos, mas pobreza doméstica; do outro, pobreza generalizada, em conformidade com a natureza dos países (e dos continentes) pobres. Pelo menos no discurso dos especialistas, a junção de uma e outra é mediada pela emigração a partir dos países pobres e, correlatamente, da imigração para os países ricos (ou menos pobres). Esse duplo processo não anuncia riqueza ou um pouco mais de riqueza para os países pobres; ao contrário, está na origem de uma nova forma de pobreza nos países ricos. Uma pobreza 'externa', estranha à história nacional de cada um desses países ricos, embora nem sempre estranha à história de sua riqueza, pois a pobreza de uns se apresenta - isto é cada vez mais reconhecido - como o preço da riqueza dos outros. Essa pobreza 'importada' é duplamente estrangeira: o suplemento de pobres trazido por ela provém efetivamente do estrangeiro e, além disso, ela é pobreza em países ricos, onde se junta, no mesmo estado de exclusão ou de 'exteriorização' (neste caso, exclusão e exteriorização não apenas de fato mas também de direito), à pobreza que se pode dizer 'interna' ou 'nacional'. Se esta não tem propriamente estatuto, a pobreza estrangeira (isto é, a pobreza dos estrangeiros residentes no país) também não deve tê-lo, o que constitui em si mesmo uma forma de estatuto.(4)

### **Imigração e pobreza**

É desta pobreza específica que se vai tratar. É uma pobreza sem estatuto, nem social - isto é verdade, em geral, para qualquer pobreza de sociedade rica -, nem político. Não é a pobreza 'nacional', isto é, a pobreza dos 'nacionais', com a qual é preciso buscar um compromisso, pois não pode ser rejeitada para fora do território nacional (considerado como "meio de ação do Estado e não apenas como quadro geográfico de competência", conforme Allies, 1980, p. 15). Em conseqüência, trata-se de pobreza sem verdadeiro estatuto econômico, que recebe tratamento social e econômico quase por procuração, como extensão mais ou menos ampla e mais ou menos durável (sempre revogável, pois nunca totalmente legítima) da assistência que cada sociedade dá a seus pobres (e não necessariamente aos pobres dos 'outros', mesmo quando esses pobres que lhe são estranhos

estão em seu próprio território). Não é um tratamento proclamado, no sentido que os juristas dão à oposição entre o que é de fato e o que é de direito (oficial e oficioso). Aos olhos da oposição que fundamenta a Nação e o Estado (a oposição entre, de um lado, o ‘nacional’ e aquilo que é nacional e, de outro lado, o ‘não-nacional’ e aquilo que não é nacional), essa pobreza é completamente inconveniente, deslocada no duplo sentido de deslocamento no espaço geográfico, e primeiramente no espaço nacional (pobreza expatriada ou ‘exportada’ para outro território), e de deslocamento ético, do ponto de vista da cortesia ou mais simplesmente do que se pode chamar correção (no sentido em que se diz que uma afirmação é deslocada, ou seja, descortês, incorreta).

Em primeira aproximação, o fenômeno migratório inteiro é, não sem razão, sinônimo de pobreza. E produto da pobreza: emigra-se e imigra-se por pobreza. A migração se faz a partir de países pobres - é, portanto, emigração de pobres - para os países mais , ricos; e é também imigração de pobres para países ricos ou, pelo menos, para países menos pobres. Assim foi no passado, quando os movimentos migratórios se faziam da Europa para as Américas ou dentro do próprio mundo europeu. Assim é ainda hoje, e numa escala muito mais vasta, pois os deslocamentos à procura de solução para a pobreza ou à procura de uma pobreza menor (pela mediação, naturalmente, de um trabalho mais estável e mais remunerador) cobrem agora quase o mundo inteiro - o mundo dos ‘pobres’ (da emigração) e o mundo rico (da imigração).(5)

Consecutivas a fatos de caráter político (como perseguições coletivas, *pogroms*, ocupações estrangeiras, anexações territoriais, modificações no traçado de fronteiras etc.) ou a pedidos individuais de asilo, certas emigrações e imigrações eram de natureza explicitamente política. Mesmo assim, elas também correspondiam (e hoje correspondem ainda mais, pois a maioria dos refugiados políticos é originária de países do Terceiro Mundo) a emigrações a partir de países pobres e a imigrações para os países ‘política’ e economicamente ricos (ricos politicamente porque ricos economicamente). O mais das vezes, a ‘pobreza política’ (aquilo a que chamamos agora intolerância) também é solidária com a pobreza material, da qual, no fim das contas, não passa de uma forma particular ou uma expressão entre outras. Isso parece mais verdadeiro hoje do que era no passado.

Por que então uma pobreza ‘imigrante’? Em que condições e sob que forma a imigração é sinônimo de pobreza? Que tratamento social essa ‘outra’ pobreza pode receber e que tratamento recebeu à medida que foram ocorrendo as transformações que a imigração (aqui, imigração argelina) conheceu na França? Que efeito ela teve sobre a pobreza ‘nacional’? Em que termos se falava, e se fala ainda, de uma e da outra?

Efetivamente, se a migração à procura de trabalho é efeito da pobreza - emigra-se de um país pobre em trabalho e em salários para um país ‘rico’ em trabalho - e visa a atenuar um pouco essa pobreza que não tem solução local, qualquer ação que tendesse a aumentar, direta ou indiretamente, o produto do trabalho que se foi buscar em outro lugar (vantagens sociais ligadas ao trabalho, salários indiretos etc.) ou que tendesse a compensar a perda ou a baixa das rendas (assistência, prevenção, proteção sociais) contribuiria da mesma forma para reduzir a pobreza.

Assim, é importante considerar-se o tratamento que a política social do país de imigração reserva aos trabalhadores imigrantes e, em seguida, às famílias imigrantes, ou seja, a essa forma de pobreza ‘externa’ introduzida pela presença de populações trabalhadoras imigrantes, ‘pobres’ sob todos os pontos de vista. Além do mais, tratando-se de ação social, podemos ainda nos perguntar como se especifica no caso particular dos trabalhadores imigrantes, e sobretudo dos trabalhadores coloniais, a relação habitual entre a proteção social, enquanto meio de reduzir ou de prevenir a pobreza, e a função de vigilância e de controle social que está consubstancialmente ligada àquela.

## A imigração na França

Entre os países desenvolvidos da Europa Ocidental, todos hoje em dia países de imigração no sentido que se costuma dar atualmente a este termo, (6) a França é sem dúvida o que tem mais antiga e mais longa tradição nesse campo. Para dar conta dessa particularidade, os historiadores (principalmente os historiadores demógrafos, mas também os geógrafos) (7) têm o costume de invocar o perfil da demografia francesa, cuja taxa de crescimento baixou de maneira mais acentuada e sobretudo mais precocemente que a de todos os outros países europeus do mesmo nível: o declínio da natalidade, até atingir e ultrapassar os limites da taxa que não assegura mais a renovação da população, só poderia ser compensado pela regressão da taxa de mortalidade, regressão aliás menor na França do que em outros países europeus. Assim, muito cedo e durante longo período (toda a segunda metade do século XIX e bem depois das duas primeiras décadas do século XX) as duas curvas, de natalidade e de mortalidade, eram paralelas uma à outra e perigosamente próximas (antes de 1913, a mortalidade excedeu a natalidade em sete ocasiões, e a taxa de crescimento natural da população, depois de 1890, não atingiu mais do que 1,1%). Sobre esse déficit que se tomou quase crônico houve o impacto de três guerras sucessivas, a de 1870-1871, a de 1914-1918, particularmente mortífera, e finalmente a de 1939-1945, que atingiu a população civil mais pesadamente que as anteriores.

Diretas e imediatas (falecimentos e desaparecimentos) ou indiretas e tardias (falecimentos posteriores às guerras e dela decorrentes, invalidez de grande número de homens em razão de doenças e ferimentos, déficit acumulado dos nascimentos correspondentes aos anos de guerra e à diminuição do efetivo dos procriadores, que levou muito tempo para ser compensado), as perdas humanas foram sentidas como verdadeiras sangrias na demografia na França. Já em 1913, P. Leroy-Beaulieu escreveu, não sem um certo exagero, que o ritmo de diminuição dos efetivos fazia temer “o desaparecimento da população francesa em quatro ou cinco gerações”. Não se chegou a esse ponto. Mas as deficiências demográficas prolongadas se traduziram em um déficit considerável de mão-de-obra, principalmente na agricultura, se bem que ela ocupe (ou porque ela ocupa) uma proporção de gente mais alta do que a existente em outros países europeus.

### Evolução da população estrangeira na França, 1921-1982

Ano	1921	1931	1954	1975	1982
População total	38.797.540	41.228.466	42.781.370	52.599.430	54.273.200
Estrangeiros	1.532.024	2.714.697	1.765.298	3.442.415	3.680.100
Argelinos	—	—	211.675	710.690	795.920
% estrangeiros na população	3,9	6,6	4,1	6,5	6,8

Fonte: Recenseamentos, INSEE.

Esse déficit grassou de maneira quase endêmica e sem solução de continuidade do início do século XIX até os nossos dias. Chegou a agravar-se no correr do tempo, em razão das consideráveis necessidades da economia, confrontada com a obrigação de reconstruir e reorientar o aparelho de produção ao sair de duas guerras consecutivas para uma fase de expansão industrial e; depois, de desenvolvimento do setor terciário. Todas as medidas 'internas' a que se podia recorrer como paliativo para o déficit de produtores - recuo de fato da idade-limite para o trabalho no mesmo momento (abril de 1939) em que se instituiu a jornada de oito horas, crescimento da proporção das pessoas ativas e, principalmente, aumento do número de mulheres no trabalho - se mostraram insuficientes, até porque, por necessidade social da época, seu alcance era limitado por outras medidas de efeito contrário (como, a redução do número de horas de trabalho semanal) e, de modo mais geral, pela elevação do nível global da qualificação profissional, que acarretava desagrado em relação às tarefas menos atraentes e mais ingratas (as mais penosas e menos remuneradas), e, mais globalmente, pela elevação do nível de vida.

Só restava reinventar a solução que sempre se impusera nesses casos: o recrutamento maciço, às vezes, de maneira concertada e coletiva, na base de acordos governamentais, de trabalhadores estrangeiros, em áreas cada vez maiores e cada vez mais longínquas. Para nos mantermos apenas nos fluxos cujas marcas ainda permanecem na paisagem francesa (grosso modo, a imigração dos anos posteriores à Primeira Guerra Mundial), entraram mais de 1,6 milhão de trabalhadores entre 1921 e 1931, com um balanço líquido de mais de um milhão. Antes da Primeira Guerra, período entretanto já rico em imigração, o crescimento médio anual da população estrangeira havia sido de apenas 2%. (8) Entre 1921 e 1926, ele atingiu mais de 10% por ano, com aumento de 66% no total da população estrangeira nesse mesmo intervalo. Se acrescentarmos a esse crescimento o efetivo dos naturalizados (em tomo de oitenta mil por ano nesse quinquênio 1921-1926), obtemos para o período um crescimento de 1.050.000 no número total de imigrantes, ao ritmo de 225.000 por ano. O saldo líquido máximo foi alcançado em 1924, com 205.000 pessoas, e a média anual para todo o período 1923-1930 oscila em tomo de 122.000. Em suma, com uma proporção de estrangeiros igual a 6,6% no recenseamento de 1931 - hoje só seria de 6,8% -, segundo Armengaud (1977, p. 46) a França se situava, logo depois da Primeira Guerra, no segundo lugar mundial - atrás dos Estados Unidos da América, naturalmente - quanto ao número absoluto de imigrantes recebidos e no primeiro lugar quanto à proporção (515 imigrantes por cem mil habitantes na França contra 492 nos EUA).

Essa imigração era oriunda principalmente dos países vizinhos (Bélgica, Itália, Suíça, Espanha). Depois, com as transformações havidas em cada um desses países, o desequilíbrio econômico e as relações de força entre a economia francesa em plena expansão e as outras economias, a área de recrutamento se ampliou, às vezes por meio de contrato, até a Polônia (20% do total dos imigrantes antes da guerra, só perdendo para a Itália, de onde saíam 35% do total dos imigrantes), a Tchecoslováquia, a Iugoslávia, a Rússia e os austro-húngaros (imigrantes e refugiados). Mas, por intermédio dos primeiros imigrantes argelinos, então chamados de 'trabalhadores coloniais', ou de simples emigrantes da colônia que era a Argélia, se esboçava a imigração posterior, majoritária hoje, originária na maior parte dos casos dos países agrupados sob a denominação de 'Terceiro Mundo'.

Os casos da França e, como corolário, da Argélia são exemplares sob o ponto de vista, respectivamente, da história da imigração e da emigração (no sentido dado hoje em dia a uma e outra). Um dos motivos para isso é que a França, através dos recursos em homens proporcionados por seu império colonial (e, no seio deste, mais particularmente, por sua colônia mais completa, a Argélia), (9) foi a primeira a inventar a utilização, para fins industriais, da mão-de-obra proletarizada dos países subdesenvolvidos; e que a Argélia, profunda e precocemente transformada pelos efeitos da intensa colonização que conheceu, foi o primeiro de todos os países subdesenvolvidos (hoje países de emigração) a ter inventado à sua maneira a emigração de seus homens, desde então disponíveis para o trabalho assalariado que não podiam encontrar localmente, para os países do mundo desenvolvido (no caso, para a França metropolitana) que demandavam mão-de-obra.

Excepcional por sua relativa precocidade quando comparada com as outras imigrações provenientes de países do Terceiro Mundo, a imigração argelina para a França é excepcional também por seu estatuto político, isto é, pelo duplo estatuto (em

relação à nacionalidade francesa) de colonizados na Argélia e de trabalhadores imigrantes na metrópole, que não eram nem radicalmente estrangeiros nem totalmente franceses, e pelo estatuto de sua própria presença na França, presença que não está nem inteiramente dentro de um mesmo espaço político homogêneo, nem inteiramente entre dois espaços políticos totalmente distintos. Essa situação ambivalente fez com que a imigração argelina constituísse na França, e constitua até hoje, uma espécie de escola, ou de campo de provas, para tudo o que se refere à gestão da imigração e às populações imigrantes. É a referência inevitável, implícita o mais das vezes mas em outras elaborada em completo conhecimento de causa, como se se dissesse: “tudo o que é bom e tudo o que é aceito e tolerado para a imigração argelina também é bom, aceito e tolerado para as outras imigrações!” Muitas instituições, mecanismos sociais e procedimentos que atualmente regulam a existência dos imigrantes foram inventados, testados e postos em funcionamento, como veremos adiante, para o caso particular da imigração argelina na época colonial.

Imigração da pobreza e, sem dúvida, de maior pobreza que suas contemporâneas, a grande originalidade da imigração argelina na França reside em seu caráter colonial. Na metrópole, os argelinos não são imigrantes estrangeiros como os outros, mas indivíduos colonizados. Aproveitando a conjunção da colonização e da imigração, na França mais até que na Argélia, manifesta-se às claras a ambigüidade fundamental que habita ambas as situações. Que substituto se poderia dar, em território francês, à solução de compromisso inventada durante o período colonial, que permitia conciliar o fato de que uns e outros, colonizadores e colonizados, pertenciam em comum à nacionalidade francesa, com a hegemonia de uma classe de cidadãos franceses (os colonizadores) sobre outra classe (os colonizados)? (10) Em suma, como “ser francês na própria França, sem ser completamente francês ao mesmo tempo sendo francês!” Era a mesma pergunta que se colocava para a colonização (ou que era colocada pela colonização) e que se coloca também para a imigração (ou que era colocada também pela imigração) que se originou dela. Tal pergunta, que se colocava com força e de maneira quase explícita quando essa imigração ainda era contemporânea da colonização, ainda se coloca hoje, mesmo se o contexto é diferente. Coloca-se de maneira mais atenuada, talvez até recalçada, agora que essa mesma imigração está se prolongando para além da era colonial à qual sobreviveu, convertendo-se em imigração familiar e prosseguindo através dos filhos dos antigos ‘colonizados’.

### **Imigração e direitos sociais do trabalho**

A dupla ambigüidade da imigração colonial reaparece no direito e, mais precisamente, no campo dos direitos sociais. Que é feito, neste caso peculiar e totalmente excepcional, da tradicional limitação dos direitos sociais que o Direito (em última análise, a economia e, para além dela, a sociedade como um todo) reconhece para os residentes estrangeiros, trabalhadores ou não, assalariados ou não? Que estatuto e que forma dar, no caso, a uma limitação dessas?

Estreitamente subordinada ao trabalho, de que ela tira sentido e razão, a presença do imigrante se esgota, direta ou indiretamente; na relação com o trabalho e na esfera do trabalho. Tratando-se dos direitos sociais ligados a essa presença, convém distinguir - ainda que essa distinção seja relativamente arbitrária, ela se deve somente às instituições e à taxonomia jurídica-entre os direitos que pertencem à ordem do trabalho ou que dela derivam diretamente e os direitos que podem ser chamados ‘direitos da cidade’, em oposição aos ‘direitos da fábrica ou do canteiro de obras’. A mão-de-obra imigrada não pode deixar de ser pensada como mão-de-obra concorrente, suspeita de ser objetivamente (ou seja, à revelia e independentemente de sua vontade) uma arma nas mãos do patronato, mesmo se isso tudo se tomou anacrônico. Os progressos da legislação social e dos direitos em matéria de trabalho e, principalmente, as mudanças graduais ocorridas nas mentalidades provocaram uma lenta evolução na representação que se tem globalmente da imigração, da função que ela tem no sistema de produção e do lugar que ocupa na estrutura das relações entre classes e, mais particularmente, entre classe operária e patronato: Essa evolução levou a se estabelecer, entre os trabalhadores imigrantes legalmente instalados na França e os operários franceses, uma igualdade pelo menos forme dos direitos decorrentes do trabalho: igualdade dos salários e outras remunerações diretas ou indiretas (*allocations familiales*, principalmente na medida em que são pagas pelas contribuições patronais e as contribuições dos assalariados, imputadas portanto ao trabalho, mesmo se sua distribuição é de caráter familiar e, em conseqüência, independente do trabalho), igualdade dos benefícios sociais (aposentadorias, pensões e indenizações por invalidez decorrente de doenças ou acidentes, indenizações em caso de perda de emprego etc.).

É evidente que a igualdade efetiva de alguns desses benefícios - os benefícios de seguro, ditos também benefícios contributivos de seguridade social, cujo uso está diretamente vinculado ao pagamento de contribuições - está submetida à obrigação, para uns, da residência na França do titular do direito (é o caso, por exemplo, das indenizações de desemprego, da ajuda de aposentadoria antecipada etc.) e, para outros, da residência familiar (é o caso principalmente das *allocations familiales*), pois as transferências para os países de origem obedecem a outras considerações e são regidas pelos acordos firmados entre esses países e a França. Em compensação, nos outros tipos de benefícios - os benefícios de solidariedade, ou seja, todos os benefícios não contributivos de seguridade social e os benefícios de ajuda social - subsistem discriminações baseadas na nacionalidade. Financiados quase totalmente pelos impostos, estes últimos benefícios são a expressão da solidariedade nacional, de cujo campo estão excluídos os imigrantes, pois eles não são nacionais; trata-se, por exemplo, da ajuda suplementar do Fundo Nacional de Solidariedade, qualificada como ‘segundo andar’ do mínimo de velhice, e, antes, da ajuda aos adultos deficientes, da ajuda aos velhos trabalhadores assalariados e não assalariados, da ajuda às mães de família etc., o ‘primeiro andar’ do mínimo de velhice.(11)

Os direitos do trabalho e a igualdade diante desses direitos não são apenas da ordem dos benefícios.(12) As

discriminações que desaparecem de forma mais lenta dizem respeito aos direitos sindicais. A competência sindical dos trabalhadores imigrantes é limitada por muitas restrições que dependem de uma lógica diferente da que prevalece no universo estrito do trabalho. Por exemplo, o direito de voto nas eleições para representantes do pessoal é reconhecido aos trabalhadores imigrantes há bastante tempo, mas o direito à elegibilidade ainda está por ser conquistado. De modo geral, o direito de voto pode ser assimilado à igualdade dos salários, do direito de greve, das condições gerais de trabalho etc., sendo concedido como prioridade e com apoio dos sindicatos, para não dizer graças à ação dos sindicatos (que ganham dessa maneira uma base suplementar). Mas a segunda igualdade - a de poder ser eleito mesmo sem pertencer às poucas categorias de imigrantes privilegiadas sob esse ponto de vista (portadores da carteira de residente privilegiado; oriundos de países membros da CEE, da Argélia ou de certos países africanos) - sempre enfrentou e continua a enfrentar ainda hoje uma oposição quase unânime, que é hostilidade declarada de um lado (o lado das instituições) e resistência larvar do outro lado (o dos próprios sindicatos), certamente porque a elegibilidade faria surgir nos próprios sindicatos novos concorrentes pelo poder sindical. Na prática, os direitos adquiridos são limitados por uma série de objeções, das quais as mais graves acabam se tornando verdadeiras desqualificações, como o fato de não saber ler e escrever, condição que uma reinterpretção ainda mais restritiva transforma em ‘não saber ler e escrever o *francês*’ (coisa que a lei não explicita).

Em suma, a relação do sindicalismo em geral com a imigração não está indene às contradições próprias à imigração e às contradições provocadas pela imigração. Toda a história das flutuações vividas por essa relação em cada um dos sindicatos, ‘revolucionários’ ou ‘reformistas’ (CGT, CGTU, CFTC e CFDT, FO), conta a própria história da imigração na França. Como se opor à imigração, que se tem o direito de rejeitar e que se é levado a detestar, sem trair ao mesmo tempo a moral proclamada; **(13)** diante da ameaça da imigração, como proteger os interesses da mão-de-obra nacional (empregos, salários, condições de trabalho etc.), principalmente em período de crise, sem ser ameaçado pela acusação de estar agindo de maneira discriminatória, racista ou, pelo menos, chauvinista - e isso no mesmo momento em que se agrupavam (ainda se agrupam) correntes que professavam opiniões inteiramente opostas às opções dos sindicatos, em tomo do tema da ‘preferência nacional para o emprego’ (preferência dos *nacionais* para o emprego *nacional*). **(14)** Como conceder todos os direitos sindicais aos trabalhadores imigrantes e, principalmente, a muitas de suas características específicas - “não reconhecer o fato de que em razão de suas condições de residência, vida e trabalho e das discriminações de que são objeto os trabalhadores imigrantes têm reivindicações específicas que levam a uma ação particular, no quadro das reivindicações e da ação geral, seria negar uma realidade evidente e virar as costas a nossas concepções do sindicalismo de massa” (CGT, *Le Peuple*, 16-25 de dezembro de 1970) -, sem se expor a uma relativa ‘etnicização’ da organização sindical, de seus objetivos e de sua ação e sem impulsionar tentativas de ‘autonomização’ em relação ao sindicato ou dentro mesmo do sindicato.

Face a essas contradições múltiplas e à necessidade, como já foi dito, de ‘pôr em xeque a concorrência e a divisão’, acabou prevalecendo a idéia de que a melhor defesa dos interesses da classe operária (subentendido; a classe operária francesa) não era a recusa pura e simples do fato da imigração, mas a total igualdade de tratamento, sob todos os pontos de vista, entre o trabalhador imigrante e o francês, a fim de dissuadir o patronato de recorrer maciça e facilmente à imigração. Qualquer diferença, que só pode se estabelecer às custas do imigrante, constituiria de fato um incentivo à imigração.

Poderíamos continuar por muito tempo a evocar as diversas desigualdades sociais entre os trabalhadores nacionais e os imigrantes. Algumas são de direito, ou seja, publicamente proclamadas (impondo por si mesmas seu próprio reconhecimento) e oficialmente baseadas no critério (cuja legitimidade não sofre contestação) de pertencer à nação. Outras, mais numerosas, são situações de fato que não deixam de ter relação com a qualidade de trabalhador ‘não nacional’. Entretanto, a despeito da estreita correlação que possa haver entre pobreza e desigualdades sociais - sejam elas baseadas ou não em direito: estas podendo agravar aquela, assim como esta última pode autorizar ou até gerar as primeiras -, há uma diferença de natureza entre uma e as outras. A obra de assistência social, que tem como encargo atenuar a pobreza e às vezes prevenir a miséria extrema, também traz desigualdades e, principalmente, diferenças de tratamento segundo se trate da população dos nacionais ou, ao contrário, da população estrangeira necessitada.

### **A significação da ação social no caso da imigração argelina**

Independentemente do caso excepcional dos colonizados argelinos imigrados para a metrópole, a relação que propomos estabelecer entre a imigração e a política social em seu conjunto exigiria, para ser bem-feita, que construíssemos o sistema completo das relações entre a história de uma e a história da outra e que mantivéssemos sob o mesmo enfoque e na mesma perspectiva as duas histórias paralelamente: de um lado, a história das imigrações estrangeiras na França (no caso, mais particularmente, a história da imigração proveniente das colônias e, em primeiro plano, a história da imigração argelina durante o período colonial); de outro, a história da assistência social dada às classes ‘pobres’ e a história do trabalho social em seu conjunto. Temos uma e outra história de forma parcial, mas não foi feita a -confrontação entre ambas, nem reconstituída a rede de relações sistemáticas entre elas. Com algumas diferenças que se devem principalmente à nacionalidade das populações imigrantes, a situação presente pode se prevalecer de muitos precedentes e lembrar casos de figuras conhecidas no passado.

Aproximando-se hoje a imigração e a instituição de assistência social, nota-se que alguns aspectos da ação social - seja destinada especificamente aos trabalhadores imigrantes, revestindo-se então das formas que pretendem ser as mais apropriadas, ou, ao contrário, inscrita no fundo comum da política social no sentido amplo - constituem, com a ressalva dos limites impostos pela diferença de nacionalidade, o prolongamento em escala ampliada (na medida mesma da ampliação do fenômeno migratório

na cena internacional) e por caminhos parcialmente diversos do que foi a assistência social durante principalmente o período do entre-guerras, (15) visando as populações *deslocadas*. Desde suas origens (recuando ao máximo, ao fim do século XIX), a assistência pública ou patronal dada aos ‘pobres’ (como eram chamados), geralmente associada ao trabalho ou derivada do trabalho (por exemplo, a proteção contra o desemprego), visou em primeiro lugar a *classe operária urbana*, os operários da indústria - diferentes dos indigentes e dos ‘decaídos’, deixados para a ‘caridade’ -, outra população ‘imigrante’ à sua maneira (imigração interna do país), pois passou diretamente ou no espaço de uma geração do mundo rural para o mundo urbano.

A atual situação da população imigrante no que diz respeito à proteção social encontra correspondência com a situação de ontem. Uma homologia remete a outra homologia, estruturalmente ligada a ela. A primeira comparação que se pode fazer entre as duas formas de migração de ontem e de hoje - o êxodo dos rurais para as cidades industriais, no passado, e as imigrações internacionais, atualmente, quer esses dois movimentos se tenham realizado simultânea e complementarmente, quer, com o esgotamento dos recursos locais (o êxodo rural), as imigrações estrangeiras venham substituir os deslocamentos internos - se encontra, em segundo lugar, na homologia que se pode descobrir entre as funções que a ação de assistência é levada a assegurar em dois momentos diferentes de sua história, em dois contextos diferentes, segundo modalidades próprias a cada um dos períodos e a cada um dos contextos, isto é, no rim das contas, em função de populações diferentes. Para além da permanência da instituição, as variações que se observam em seu funcionamento e nos discursos emitidos sobre a política social (e nos que ela emite sobre si mesma) refletem a representação que se tem da classe operária, quaisquer que sejam os mecanismos que presidiram e estão presidindo sua formação (reprodução interna ou contribuições externas), e a representação diferencial que se tem de alguns de seus componentes, no caso, o ‘nacional’ e o ‘imigrante’.

Se, com exceção dos trabalhadores coloniais argelinos, que representam um caso ambivalente, os operários imigrantes não foram visados, pelo menos de maneira maciça e sistemática, pela ação social tal como ela foi concebida e organizada para atingir o mundo operário nacional, não foi em razão de seu número relativamente restrito, não foi apenas em razão de sua condição de estrangeiros - ainda que isso tivesse importância -, nem mesmo porque se tratasse, naquela circunstância, majoritariamente, de homens sozinhos (quando o serviço social pretende ser, desde suas origens, um trabalho de mulheres principalmente para as mulheres, inicialmente esposas de operários e, em seguida, operárias). Foi sobretudo em razão das próprias intenções do serviço social, em razão dos pressupostos ideológicos contidos nele: pela ação social, que realiza também uma obra de educação moral, trata-se de contribuir para a ‘regeneração moral’, a ‘recuperação moral’, a ‘reabilitação moral’, da fração da população do país que sofre de ‘abatimento moral’, que peca por ‘abatimento’ porque está ‘dominada por seus maus pendores’.

As populações imigrantes, estrangeiras, estão excluídas dessa empresa de ‘moralização’. Desse ponto de vista, pode-se dizer que elas permaneceram ignoradas pelo serviço social mesmo depois que este se estendeu, no entre-guerras, a toda a classe operária, homens e mulheres. Naquele tempo; só acessoriamente o serviço social podia descobrir o problema dos imigrantes. (16) A indiferença relativa que o serviço social - pelo menos em suas formas iniciais, preocupadas em assegurar a ordem indistintamente social e moral - mantinha em relação à população imigrante prefigurava uma característica fundamental do estatuto dessa população, a saber, sua exclusão política. Essa indiferença é, à sua maneira, uma das manifestações dessa exclusão, como se a empresa de moralização conduzida junto a uma população ‘desnaturada’, mas de qualquer modo pertencente ao *conjunto nacional*, não tivesse significação e perdesse sua função no caso -de ser aplicada a uma população radicalmente estrangeira. Excluindo no essencial a população imigrada de seu campo de aplicação, ou, quando não é bem esse o caso, redefinindo seus objetivos e seus modos de ação para adaptá-los ao caso dos trabalhadores imigrantes, o serviço social trai sua natureza fundamentalmente política, ou seja, *nacional*: fazer reinar a ‘boa harmonia’, o ‘bom espírito’, o ‘bom entendimento’, a ‘paz’, a ‘concordia’ na fábrica e na sociedade. Ainda não se pedia isso ao trabalhador imigrante e ainda não se esperava isso dele. Se fosse necessário, existiam meios mais fortes ou mais repressivos, a começar pela demissão e a expulsão.

Para que o trabalho de ajuda social, sob todas as suas formas, se aproxime da população imigrante, certamente é preciso esperar que ele se profissionalize mais, tornando-se mais ‘técnico’ e mais ‘laico’ (no sentido de despojar-se de conotações morais que se vinculam a ele), ganhando autonomia, libertando-se das múltiplas tutelas que se exercem sobre ele (o poder que o comanda, poder político, poder econômico a cujo serviço está às vezes diretamente ligado, poder das ‘ideologias’, homens de igreja, homens dos partidos, homens dos pensamentos, homens de profissões como os médicos higienistas etc.). E, principalmente, que ele construa para si mesmo uma ética que o coloque ‘fora e acima de quaisquer querelas’, repudiando a espécie de solidariedade que antes o unia à classe dos dominantes política e economicamente, a ponto de se ter tornado servidor deles. Além disso, é preciso esperar que os serviços, propostos pela ação social se institucionalizem, isto é, sejam proclamados como direitos vinculados à qualidade de trabalhador, inscritos no direito do trabalho.

Nem igual nem outro, nem inteiramente idêntico nem radicalmente estrangeiro, o imigrante argelino da época colonial não pode escapar totalmente do trabalho social, mesmo não cabendo totalmente na intenção ‘moralizadora’ deste, tal como existe junto à produção nacional. Certamente o estatuto político do trabalhador colonial argelino autoriza que também haja preocupação - diferente, é claro, da que se dirige aos trabalhadores nacionais, mas maior que caso dos outros imigrantes - com uma força de ação moral à qual será preciso submetê-lo. O trabalhador imigrante oriundo da colônia (para não dizer da Argélia) oculta um duplo perigo: primeiro, enquanto operário, da mesma forma que todos os operários nacionais; em seguida, enquanto *colonizado*, trabalhador suscetível, e por vezes capaz, de outro tipo de subversão. A palavra mestra da ação de moralização que lhe é destinada é *adaptação*: ‘adaptar’ o nativo (da Argélia e, mais geralmente, da África do Norte) à vida na França, aos modos de

relações próprios à sociedade francesa, à civilização francesa etc. corresponde à antiga preocupação de ‘levantar’, reeducar, o operário francês. Mas esse ‘nativo’ precisa ser *adaptável*. Pode levantar-se, afinal, o operário no qual se investe moralmente.

Desse ponto de vista, em certo momento o trabalho social é levado a manter com a imigração uma relação cuja história aparece retrospectivamente como um verdadeiro resumo da história global da instituição que é ação social. *Grosso modo*, reproduzem-se a respeito da população imigrante (e não só da mão-de-obra imigrante) as mesmas representações que tiveram curso para a classe operária nacional. E, para ficar apenas na imigração introduzida a partir das colônias e principalmente na imigração argelina, as primeiras obras de assistência constituídas para ela foram, é claro, obras de caridade. Mais particularmente, obras derivadas dos movimentos missionários (os padres brancos), que prolongavam assim na própria França a vocação que lhes fora atribuída na colônia. Com a segurança da experiência adquirida no país de origem dos ‘trabalhadores coloniais’, do conhecimento que tinham daquela terra e de seus homens, inclusive sua língua, eles consideravam que sua missão (ou seja, dever e competência) era ajudar e ‘assistir’ moral e materialmente esses ‘deslocados’ de novo tipo. Tal parece ser a origem do grupo de onde sairão mais tarde *Etudes Sociales Nord-Africaines*, que assegurarão o acompanhamento ideológico da ação social a favor dos trabalhadores argelinos na França, e também *Cahiers Nord-Africains* e *Documents Nord-Africains*. Essa genealogia continuará com a publicação atual de *Hommes et Migrations*. Algumas obras laicas surgiram ao sabor das circunstâncias: a *Oeuvre de bienfaisance*, denominação que parece ser transposta do vocabulário usado na Argélia, onde os ‘escritórios nativos de beneficência’ eram uma instituição de Estado. Há um vínculo lógico e uma continuidade prática entre, de um lado, as primeiras tentativas de organizar por intermédio de estruturas públicas ou pára-públicas ‘a ajuda mútua, a assistência e o socorro mútuos’ e, por outro lado, os ‘serviços de gestão’ que serão implantados especialmente para a vigilância e o controle social e político da mão-de-obra imigrante norte-africana: ‘o serviço da rua Lecomte’, como acabou sendo chamado, o centro do ‘Comité d’Assistance aux Indigènes Nord-africains’, que “cuidam de proteger os trabalhadores coloniais das influências nefastas da cidade grande”(!), o hospital franco-muçulmano de Bobigny, a mesquita de Paris, a Casa Norte-Africana (1920). Associações que visavam atividades filantrópicas e serviços especializados tinham em comum a preocupação, tão inocente na aparência, de poder ajudar e guiar (e, por essa via, controlar), em suas relações com a administração, trabalhadores pouco familiarizados com esse tipo de atividade e, além disso, analfabetos em sua grande maioria.

### **Assistência social e controle social e político**

Imigração de trabalhadores oriundos de uma colônia politicamente muito integrada à metrópole ou, em outros termos, de trabalhadores súditos franceses que se deslocavam no mesmo espaço político (metrópole e colônia misturadas), a imigração argelina se beneficiou de uma assistência social talvez sem equivalente para a época. Precisamente por isso, foi objeto de um controle social e político também excepcional. Até 1945 foi quase total a confusão entre ação social e controle policial, e isso só pode ser compreendido por causa da natureza colonial dessa imigração: o ‘trabalho de recepção’ aos trabalhadores argelinos na metrópole foi confiado diretamente, e de forma oficial, aos serviços da Polícia (Rager, 1950, p. 275).

Se temos o costume de dizer que a ação social também é, objetivamente, uma *ação de ordem*, a relação foi totalmente invertida nesta circunstância: o trabalho policial é que foi encarregado de assegurar a função de assistência social. Não se pediu à ação social que procedesse apenas às tarefas de controle social, de ‘normalização’, indissociáveis dela. De forma imperativa e sistemática, pediu-se à Polícia e aos controles policiais que se encaregassem do trabalho social a favor dos trabalhadores argelinos, fazendo do trabalho social um instrumento a serviço do trabalho policial e subordinado ao trabalho policial. De certo modo, eram transpostas para a França a própria concepção que prevalecia na colônia, onde havia levado aos ‘bureaux de beneficência para nativos’, e a visão que a ordem colonial tinha do ‘nativo da colônia’. Elas ofereciam a moldura para a percepção do ‘trabalhador colonial’, esse emigrante igual a nenhum outro, e inspiravam a ação feita em sua direção ou em sua intenção. O trabalho de assistência e de controle policial se exercia fortemente em abrigos e dispensários abertos para os ‘trabalhadores coloniais’ (isto é, argelinos) que viviam na França, em geral separados das famílias que ficavam na Argélia (até os anos 1950, ou seja, até o início da imigração das famílias argelinas para a França, era essa a situação familiar comum a quase todos os imigrantes argelinos).

Uma das primeiríssimas iniciativas desse gênero foi o ‘Comitê de Assistência, mais conhecido pelo nome de ‘Comitê de Argel’, criado durante a Primeira Guerra Mundial pelo presidente da Câmara de Comércio de Argel, L. Billard. Subvencionado pelo Governo Geral da Argélia, durante o período das hostilidades ele organizou militarmente um ‘Serviço de Assistência e Vigilância’ que foi confiado à direção do coronel Chardenet, antigo chefe do Service des Affaires Indigènes em Argel, e teve na França “o cuidado com os interesses e a proteção da mão-de-obra nativa” (isto é, argelina), (17) abrindo para esse fim dois primeiros abrigos de assistência, um em Marselha, outro em Paris. Além disso, se esforçou para aliviar a espinhosa questão da habitação dos trabalhadores imigrantes, solicitando, principalmente em Marselha, o concurso do patronato industrial local.

A supressão do ‘serviço de assistência e vigilância’ no fim das hostilidades e o crescimento da imigração dos argelinos para a França acarretaram o desaparecimento do Comitê de Argel, que tinha que ser substituído por outra forma de organização, pois não se podia deixar o grande número de trabalhadores coloniais da Argélia “abandonados a si mesmos sem se correr o risco de interromper, se não de comprometer a obra inicial de educação e evolução social de maneira tão feliz iniciada pelos franceses da África”.(18)

A proposta de P. Godin e de seus colegas do Conselho de Paris levou, em 20 de dezembro de 1923, à criação, na Chefatura de Polícia de Paris, da ‘Seção dos Assuntos Nativos’, a fim de “vigiar e proteger os trabalhadores nativos residentes



na capital” (Milliot, 1925). Em Paris e no Departamento do Sena, primeira região na qual se concentraram os imigrantes argelinos (e os de outras nacionalidades), houve tentativas sistemáticas para organizar serviços encarregados de controlar e assistir trabalhadores argelinos e, mais amplamente, norte-africanos. Uma comissão interministerial criou, em Paris, uma seção especial que decidiu regulamentar a absorção dos ‘nativos’ (da Argélia), agindo em coordenação com a Seção de Colocação do Ministério do Trabalho; criar abrigos destinados especialmente a esses mesmos ‘nativos’ para “evitar que tenham, esclarece-se, as tentações do cabaré e da rua”(!); e servir de ligação com os organismos privados que se dedicam à assistência aos trabalhadores imigrantes na França. Assim, o Service des Affaires Indigènes Nord-Africaines (SAINA) passou a comportar duas seções colocadas sob a autoridade do mesmo chefe mas destinadas a duas missões diferentes: uma de controle estritamente policial, confiada à Chefatura de Polícia, (19) e uma de assistência social, especialmente concebida para os trabalhadores argelinos e vinculada à Prefeitura do Sena (Paris).(20)

Tratando-se de trabalhadores braçais, que vivem na França como solteiros, designados o mais das vezes para as tarefas mais desagradáveis e mais arriscadas (acidentes, doenças, insalubridade), a ajuda social que lhes era dada diretamente pelos poderes públicos ou por intermédio de organizações de caridade se dirigia principal e prioritariamente - o que, aliás, era tradicional para qualquer assistência dispensada às classes populares - para os problemas de habitação e saúde ou, mais precisamente, de alojamento e higiene: abertura de abrigos, cantinas, dispensários etc. Além disso, atenção particular era dada a tudo o que se referia ao culto mulçumano (mesquitas, cemitérios, organização de peregrinações etc.), aspecto mais específico - ou, pelo menos, considerado e tratado como tal - da vida dos imigrantes argelinos na França. Foi a época da fundação da mesquita de Paris, à qual se vincularam um dispensário médico e uma cantina do tipo ‘sopa dos pobres’, segundo a dupla lógica da obra piedosa mulçumana e do serviço institucional de assistência social. De todos os dispensários criados naquela época, o da mesquita ainda é o mais assiduamente freqüentado, certamente porque é relativamente afastado, se não independente, do espaço da Polícia (2.763 consultas durante o primeiro semestre de 1926 contra 550 para o outro dispensário, colocado sob a autoridade direta da Polícia). Foi também a época da criação do hospital franco-mulçumano (hoje em dia, Hospital Avicene) ao qual ficou vinculado um cemitério para muçulmanos.

É verdade que a influência da mesquita e do hospital logo ultrapassou o espaço restrito da imigração, a função que essas instituições cumprem mais prosaicamente no seio da imigração e as necessidades de uma certa categoria de imigrantes. O segundo dispensário, aberto em 15 de setembro de 1926 pela Direção de Higiene, do Trabalho e da Previdência Social, foi diretamente colocado sob a dependência da Chefatura de Polícia (o famoso *bureau* da rua Lecomte n° 6; em Paris). (21) Três abrigos de recepção, dotados aliás uma capacidade bem limitada (mal tinham 240 leitos), haviam sido abertos na mesma época, um sempre no n° 6 da rua Lecomte (durante o outono de 1925, com um total de 75 a 80 leitos), os dois outros nos subúrbios parisienses, em Gennevilliers (em -1937, este abrigo contava com 99 leitos repartidos em quartos de três ou quatro pessoas e um ‘café mouro’ que servia bebidas sem álcool e refeições rápidas) e em Colombes (abrigo cedido à Cidade de Paris pela União das Mulheres da França), duas unidades municipais em que havia forte concentração de operários, com muitos trabalhadores imigrantes.

Concebida à maneira de uma experiência piloto que deveria servir de modelo para outras realizações (principalmente em Lion e Marselha), a organização parisiense pretendia criar a oportunidade para se constituir um sistema de assistência mais apropriado a trabalhadores imigrantes originários das colônias. Nesse caso, a assistência social tem necessariamente uma função política na própria França, mas também na colônia e em todas as colônias; uma função de ordem, uma função dupla de ordem social, que pretende ser ao mesmo tempo de ordem moral, para a ordem social e política na própria França - função, no fim’ das contas, comum, válida para todos os que são submetidos a ela, as classes populares francesas, os trabalhadores imigrantes de qualquer origem, ‘coloniais’ ou não, enfim, todos os ‘pobres’ - e para a ordem colonial em si mesma. (22) Pois, além do fim que se define local e comumente para o trabalho de assistência com que se pretende cercar essa categoria particular de imigrantes e de ‘pobres’ que são os ‘trabalhadores coloniais’, espera-se também que esse mesmo trabalho aja, precisamente através da mediação dos colonizados imigrados na metrópole, sobre o conjunto das populações das colônias.

‘A preservação moral e social’ dos nativos da Argélia que moravam na França, separados portanto das famílias e de todo o seu ambiente familiar, função que se atribui em parte às infra-estruturas sociais criadas com essa finalidade, deveria encontrar seu prolongamento até dentro das colônias e junto a toda a população dos colonizados, tivessem eles emigrado para a França ou não. “É no seio dos diversos agrupamentos, cabilas, árabes da Argélia, muçulmanos tunisinos e marroquinos, que a *ação moral* (o grifo é nosso) dos franceses qualificados poderia ser exercida mais eficazmente com a colaboração dos muçulmanos”, por meio de “uma propaganda apoiada por algumas vantagens materiais, tais como bolsas, subvenções e facilidades de existência”. Espera-se do emigrado que tiver sido beneficiado por essas vantagens que ele se faça, de certo modo, o zelador ou “o advogado da política que lhe proporcionou esses ganhos” e dê da França “descrições entusiastas, gabando sua riqueza, os altos salários que lá se ganham e os prazeres que ela proporciona (...); na aldeia, será ouvida essa defesa de um exílio momentâneo: a casa é pobre (aqui) e o dinheiro fácil de ganhar lá. No verão seguinte, mais alguns homens deixarão o lugar em troca de Paris, a cidade grande” (Milliot, 1932, p. 166).

No caso da imigração dos trabalhadores coloniais para a França se confundem considerações de interesses propriamente econômicos e especificamente metropolitanos - interesses que a economia tem pela mão-de-obra imigrante de qualquer proveniência - e considerações de interesses coloniais. Essa conjunção de dois tipos de interesses leva a insistir-se no interesse político existente na ação social em proveito da mão-de-obra recrutada nas colônias: “o dever mais alto, o interesse mais

evidente, nos ordenam a não abandonar a vanguarda parisiense do grande exército islâmico aos impulsos que ela sofre e ajudá-la em suas atribulações e suas misérias”. Recordando-se dos “maus momentos da guerra do Rif, tão ameaçadores para nossa autoridade e nosso prestígio”, o Conselho de Paris pretendia convencer a si mesmo do “perigo político que a emigração podia constituir se não se tivesse certeza de seu controle” (Besombes, P. Godin e E. Messard, *Rapport au Conseil Municipal de Paris*, 20 de dezembro de 1923). Para fazer isso, por propostas de alguns de seus membros que tinham mandato para tanto, o Conselho contraiu um empréstimo de dois milhões de francos (depois de 23 de dezembro de 1923); a fim de construir novos abrigos.

Apesar de sua função política, a obra de assistência em proveito dos trabalhadores coloniais não teve só adeptos. Mas a extensão do fenômeno migratório e o crescimento do número de imigrantes tornaram indispensável o seu desenvolvimento. Na virada do centenário da colonização da Argélia, por volta de 1930, “projetou-se, assim como conta Louis Milliot, a implantação de um cemitério muçulmano e dez abrigos norte-africanos com 240 leitos cada um”. A cidade de Paris obteve junto a sociedades filantrópicas cerca de 25 milhões de francos para suas obras de assistência (Milliot, 1932, p. 166). A adição de um centavo às contribuições impostas aos comerciantes e industriais também serviu para financiar o custo da obra social em favor dos trabalhadores norte-africanos; a participação patronal consistiu essencialmente no esforço de algumas empresas para alojar coletivamente seu pessoal imigrante.

Em resumo, para considerar apenas a cidade de Paris e a Grande Paris, para as quais temos algumas informações, assim se estabeleceu o balanço em matéria de alojamento, especialmente para os trabalhadores coloniais, por volta de 1930: a capital abriu seis novos abrigos de assistência em Gennevilliers e em Boulogne-Billancourt (350 leitos); a Prefeitura do Sena acabou lendo cinco outros abrigos; a Cruz Vermelha francesa oferecia 108 lugares em um de seus abrigos. No total, a despeito de todos os esforços feitos durante dez anos, o sistema de alojamento implantado em Paris e seus arredores tanto pela administração pública quanto pela iniciativa privada só oferecia uns dois mil lugares. Ações da mesma natureza foram realizadas, em proporções ainda mais reduzidas, em certas grandes cidades que também concentravam trabalhadores imigrantes, principalmente em Marselha e Lion. Nesta cidade, a Association Lyonnaise pour l’Hébergement des Nord-Africains (ALHNA) abriu o centro de PartDieu para cerca de 1.500 trabalhadores; depois, outros centros foram criados por essa mesma associação, com financiamento assegurado pelas contribuições dos empregadores e as subvenções dos poderes públicos (ministérios do Trabalho, da Agricultura e dos Assuntos Sociais, prefeituras etc.).

Para criar um paliativo à indigência de recursos de que dispunham, os poderes públicos foram levados a incentivar os donos de empresas a se preocuparem mais com a situação social de sua mão-de-obra imigrante, principalmente norte-africana. Com isso, procederam à separação e à partilha das duas funções - de assistência e de controle policial - misturadas nas mãos da mesma autoridade: cabia ao poder público exercer o controle político, que é de sua alçada, por intermédio das instituições e no seio das instituições sociais patronais ou, mais simplesmente, das instituições privadas de caridade. “Já eram importantes antes da guerra (a Segunda Guerra Mundial) os alojamentos patronais ou acantonamentos criados principalmente nas regiões industriais do leste e, de maneira geral, nas regiões mineiras”, escreveu Rager (op. cit., p. 243) mais tarde; do mesmo modo, no Norte da França, a Royale Asturienne des Mines e a Pennaroya, a fim de evitar para seu pessoal “esses alojamentos ignóbeis que infestam a região, edificaram acampamentos” para alojar gratuitamente seus operários nativos da Argélia (Rager, op. cit., p. 243). Mas a organização mais famosa sob esse ponto de vista - dada como exemplo pelo poder público - foi a da empresa Michelin, em Clermont-Ferrand, onde o diretor de pessoal, um ex-militar com reputação de ‘grande conhecedor dos assuntos africanos e nativos’, instalou um dispositivo, concebido especialmente para os trabalhadores argelinos e voltado para se encarregar de ~ todos os seus problemas: contratação, alojamento, higiene e cuidados, assistência de todos os tipos (moral e material), problemas administrativos etc.

Parceiros entre si, o patronato, os serviços sociais públicos e privados e os serviços policiais tinham interesse específico no dispositivo em vias de instalação. As expectativas de todos eram atendidas por esse agrupamento efetuado na base de características que poderíamos considerar étnicas, comuns a trabalhadores que se pretende distinguir de todos os outros, sugerindo que eles sejam distintos dos outros e que, por essa razão, também sejam levados a se distinguir dos outros. Não se trata apenas de trabalhadores imigrantes, de trabalhadores imigrantes de uma mesma origem geográfica (Argélia e, mais amplamente, África do Norte) ou ‘cultural’ (imigrantes ‘árabes’; imigrantes com a reputação, certa ou errada, de partilharem a mesma língua, a mesma religião), mas de trabalhadores imigrantes que, para além de todo esse fundo comum, partilham durante sua imigração, até antes de sua imigração e independentemente de sua condição comum de imigrantes, a condição de colonizados, sendo esta em boa parte a causa daquela.

Alojando os trabalhadores imigrantes argelinos ou norte-africanos em abrigos, em acampamentos e às vezes em prédios desativados da própria fábrica, os empregadores tinham ao alcance da mão essa categoria particular de pessoal, disposta a permanecer ligada à empresa que lhe oferecesse como contrapartida de seu trabalho, além do salário (mesmo se proporcionalmente diminuído), um alojamento, ou melhor, um abrigo econômico sob todos os pontos de vista (econômico em aluguel, econômico em razão da proximidade com o lugar de trabalho e também econômico no investimento social que teria sido necessário sustentar se tivesse havido imersão total e brutal no meio estrangeiro e ao qual se é estrangeiro, meio hostil que é a sociedade para a qual se imigrou). Os poderes públicos, por seu lado, não podem desdenhar a vantagem que constitui a seus olhos o fato de que todos os trabalhadores coloniais sobre os quais exercem a dupla missão de assistência e de controle estejam reunidos num mesmo lugar, participem da mesma organização social (o abrigo, o centro de acolhida, o centro de alojamento etc.) e partilhem o mesmo ritmo, o mesmo horário e os mesmos itinerários. E os próprios interessados, os imigrantes ‘acolhidos’ e

assistidos desse modo, não podem deixar de apreciar a espécie de conforto material e moral (moral mais do que material, talvez) que encontram em viver juntos, não longe do lugar de trabalho, num meio onde reina o conhecimento mútuo, num cenário que em muitos aspectos lhes dá segurança, pois lhes restitui em parte a familiaridade com seu ambiente tradicional, os recoloca no mundo do conhecimento mútuo e na rede das solidariedades costumeiras, evita os desafios de um confronto mais direto com a sociedade e, também em parte, os alivia do sentimento de saudade. Alguns abrigos residenciais criados pelas empresas souberam reunir equipamentos e serviços úteis, dispensando desse modo que se fosse procurá-los em outro lugar. Muitas vezes eram dotados de sala de recepção e secretaria, um ou vários salões, enfermaria, cozinha coletiva, café mouro, salão de barbeiro, mercearia, lojas de produtos orientais, sala de banhos mouro, quarto de abluções e sala de banhos, sala de preces etc.; e, para completar o ambiente assim reconstituído, o próprio pessoal - comerciantes, artesãos e particularmente o pessoal de serviço - era geralmente constituído por compatriotas dos residentes, sem contar, é claro, o pessoal de coordenação e principalmente o pessoal de vigilância, recrutados o mais das vezes entre os ‘veteranos da África do Norte’, com a reputação de conhecerem a alma ou a mentalidade ‘árabes’ e serem ‘líderes de homens’ (ex-policiais, ex-militares que serviram e comandaram os homens da Argélia e da África do Norte).**(23)** Cenário que se pretende seja ‘protetor’, mesmo se é ao mesmo tempo inevitavelmente (ou objetivamente) segregacionista, que se pretende seja preventivo também, pois oferece, na medida do possível, o máximo de serviços apropriados para a população dos residentes - por isso é uma ‘central’, de acordo com a terminologia da época -, o abrigo para trabalhadores norte-africanos é investido de outra função que também se perpetuará: assegurar a boa adaptação e, nessa base, selecionar os ‘nativos’ (da África do Norte) que conseguem se misturar à sociedade, separando-os dos que precisam continuar sob ‘proteção’, acantonados em ‘centrais’ preparadas para esse fim.**(24)**

Certamente em razão da pressa excessiva que então se usou, através do alojamento, para tomar conta do ‘trabalhador colonial’ de maneira praticamente ‘totalitária’ e num modo quase militar, o sistema dos ‘abrigos norte-africanos’ não teve, como confessam seus próprios promotores; o sucesso esperado: apesar do conforto (relativo) que apresentavam, apesar do aluguel acessível, o alojamento nos ‘acantonamentos’ oferecidos pelos empregadores, assim como nos abrigos dos serviços públicos, só era aceito como mal menor e muitas vezes como solução transitória. Da mesma maneira e por razões idênticas, mesmo se acrescentarmos a elas considerações de ordem religiosa e de costumes alimentares, os restaurantes anexos aos centros de alojamento e as cantinas de empresas foram ainda mais evitados: por exemplo, em 1937, no Leste da França, região de forte concentração industrial (metalurgia, minas) e, em consequência, de forte concentração de trabalhadores imigrantes, apenas 28 operários norte-africanos num total de 212 faziam as refeições no restaurante da empresa em Hayange e só uns cem em trezentos, em Pompey: “a direção das minas interessadas cometera em relação à mão-de-obra norte-africana graves erros psicológicos, coordenando-os quase militarmente” (Rager, op. cit., p. 243).

Assim foi praticamente até depois da Segunda Guerra Mundial, em todos os campos da existência: alojamento, saúde, práticas religiosas e até educação. Os primeiros centros de educação foram abertos em 1937 e logo o recrutamento e a propaganda foram confiados, evidentemente, aos inspetores da brigada norte-africana da Polícia. Só depois de 1945 teve início a separação entre o que cabe aos serviços policiais e o que pertence propriamente aos serviços sociais. Então, foram progressivamente dissociados os dois eixos em torno dos quais se elaborou a política das Seções constituídas em Paris, Lille, Lion, Saint-Etienne, Bordéus, Marselha etc., especialmente destinadas aos trabalhadores norte-africanos e “encarregadas, ao mesmo tempo, de realizar uma ação benfeitora para com os nativos, ajudando-os, socorrendo-os e guiando-os, e também de exercer uma vigilância com vistas a evitar os abusos de que eles poderiam vir a se tornar culpados e de submetê-los às exigências de nossos hábitos sociais” (Saraut). Em resumo, só se explica o superinvestimento de que os trabalhadores coloniais foram objeto em matéria de assistência social - e, por isso mesmo (pois uma coisa não existe sem a outra), em matéria de coordenação, controle e vigilância - porque eles eram antes de mais nada colonizados. A esse título, representavam um verdadeiro risco político, um perigo de subversão.

### **Da imigração a trabalho à imigração de povoamento**

Não é só. Enquanto a imigração só se aplicava a trabalhadores, a homens separados das famílias, vivendo na França no ritmo dos períodos de trabalho - períodos de atividade e de imigração que, repetindo-se para a mesma pessoa, em cadência acelerada, acabavam se tomando contínuos e fazendo do estado intermitente de imigrante um estado permanente, quando não uma espécie de carreira’, a pobreza de que eles eram, por assim dizer, os representantes em países ricos, pobreza estrangeira e, por definição, ‘provisória e ilegítima’, flutuava ao sabor das flutuações do movimento migratório, desaparecendo e reaparecendo segundo as estadas de seus representantes; isso só podia reforçar a recusa e a negação de que ela era objeto, enquanto pobreza totalmente extraordinária, insólita, incongruente, mal recebida na ordem social em que se inscrevia.

Com a imigração das famílias, essa forma tradicional de imigração, qualificada de imigração *noria* (*turnover*), se transformou. Ao mesmo tempo, a pobreza associada à imigração também se transformou. Esta mutação levou, no caso da imigração argelina para a França - esta é, entre outras, uma de suas características- fundamentais -, muito tempo, cerca de meio século, para se realizar (da primeira década deste século até os últimos anos da década de 1950). Já foi dito que esse atraso (relativo) do segundo momento é proporcional à precocidade do primeiro momento e parcialmente explicado por ela. Para que essa transformação se operasse, certamente foi preciso esperar que se constituíssem subterraneamente e que estivessem reunidas todas as condições sociais necessárias; mas também, e principalmente, que houvesse algum fato maior, algum acontecimento exterior ao próprio fato da imigração, capaz de agir como catalisador, capaz de servir de justificativa a seus próprios olhos e aos

olhos de todo o mundo para a inovação introduzida nos comportamentos, em matéria de imigração.

Esse papel de justificativa derradeira ou de legitimação parece ter sido preenchido, nos dois casos, isto é, tanto para a imigração dos homens só quanto para a imigração mais tardia das famílias, pela guerra: a Primeira Guerra Mundial e as requisições exigidas por ela contribuíram para banalizar a imigração dos homens (soldados e operários); a Guerra da Argélia e os deslocamentos de populações que ela provocou na própria Argélia, vencendo inclusive as últimas resistências culturais que se opunham à saída das mulheres para fora do território, desempenhou, para a imigração das famílias, um papel homólogo ao da Guerra de 1914. Sendo a guerra uma situação de violência, de força, ela impõe mudanças de atitude que se podem reprovar coletivamente, mas às quais não se pode fugir; tal é a função álibi que se pode acionar quando necessário, na situação de guerra, a qual tem valor de argumento supremo em virtude do caso de força maior que constitui.

Entre as duas formas de imigração, não há apenas diferença de graus, como ocorreria se a imigração familiar só fizesse aumentar os efetivos da imigração masculina, -mas de natureza. Os problemas colocados pela imigração das famílias são qualitativamente diferentes dos problemas mais restritos, mais limitados, principalmente mais discretos, mais dissimuláveis e mais dissimulados, da tradicional imigração de homens. Mesmo quando alguns desses problemas comuns às duas formas de imigração e a qualquer imigração se enunciam aparentemente nos mesmos termos (habitação em primeiro lugar, emprego e questões que lhe são afins, saúde etc.), eles são de natureza diferente, não somente porque aparecem em maior escala, mas porque comprometem os dois parceiros de forma mais durável e mais profunda: de um lado a sociedade de imigração, que não pode esconder de si mesma, indefinidamente, que a imigração familiar é uma imigração destinada a se estabelecer em definitivo e se reproduzir no local; de outro, os próprios imigrantes, convertidos de ‘trabalhadores em genitores’ ou ainda de ‘trabalhadores para a prosperidade dos outros’ (e para a deles, conforme reconhecem) em ‘trabalhadores para a posteridade desses mesmos outros’. É uma maneira de expressar a diferença que há entre uma exclusiva ‘imigração de trabalho’ (enquanto foi apenas isso) e uma ‘imigração de povoamento’, com todas as implicações que tem esta última.

A transformação que se operou no fenômeno da imigração se traduz em uma mudança na representação da pobreza introduzida pela nova forma de imigração, no lugar que essa nova forma de pobreza ‘imigrada’ vem a ocupar e, em seguida, no tratamento com que se quer acompanhá-la e, mais amplamente, na atitude dos poderes públicos em relação a essa pobreza e à imigração em geral. A permanência da família imigrante, família pobre, contribui para mudar a representação que se tem da pobreza associada à imigração e, em seguida, a própria natureza dessa pobreza: ela não é mais identificada com a presença de trabalhadores vindos de países pobres. Ela é, pode-se dizer, pobreza em si. Deixa então de ser pobreza de outro lugar, pobreza dos ‘outros’, pobreza totalmente estrangeira cuja presença seria apenas passageira - como se desejava que fosse -, e, no fim das contas, pobreza diante da qual não se precisa ter qualquer responsabilidade real. A nova forma de pobreza liga-se; da imigração familiar é incontestavelmente mais visível do que a dos trabalhadores imigrantes isolados; além do mais, ela se faz permanente, ou, mais exatamente, ela termina se impondo como dado permanente, ao impor uma tal representação de si mesma. Ela se ‘nacionaliza’, de certo modo, na medida em que se converte progressivamente em fato nacional e se enraíza na vida da nação, juntando-se a todas as outras formas de pobreza.

Assim, qualquer discriminação na maneira de perceber essa pobreza e, em seguida, de tratá-la, mesmo quando essa discriminação se baseia no direito (ou seja, no critério da nacionalidade), acaba se tornando dificilmente suportável. É contestável e tendencialmente contestada, tanto pela população imigrante quanto pela própria sociedade de imigração. É sentida pelas famílias imigrantes e, ainda mais intensamente, por seus filhos, como uma discriminação social (em razão da sua condição de imigrantes) e, pior que isso, como uma discriminação racial (por causa da sua origem nacional ou étnica). Por outro lado, é vista pela própria sociedade de imigração como uma distinção que não se justifica mais, não tem mais pertinência nem utilidade prática, pois a pequena economia que se pode fazer impedindo o acesso das famílias imigrantes a certo número de vantagens sociais pode se revelar muito dispendiosa sob todos os pontos de vista, na medida em que tende a reforçar e perpetuar bolsões de pobreza que se tomaram parte integrante da ordem social nacional. Nessa condição, eles pedem para ser levados em consideração e ser tratados como qualquer pobreza ‘interna’, para não dizer ‘nacional’. Como prova dessa evolução bastam os muitos estudos e declarações que integram ‘a população imigrante’ (subentendido, as famílias imigrantes) na categoria dos ‘novos pobres’. Por ‘exótica’ que seja essa pobreza, o fato de que ela tenha caráter familiar a aproxima de uma parentela comum, que se pode chamar local; ela é tanto mais facilmente assimilada a esta, quanto parece depender da mesma lógica conceitual (pode ser pensada segundo os mesmos esquemas) e social (cabem-lhe as mesmas modalidades de ação).

Paradoxalmente, essa derradeira vaga de imigração não deixa de reatualizar as grandes imigrações do passado, que na época constituíram a principal fonte do pauperismo: *mutatis mutandis*, a imigração familiar agora oriunda dos países do Terceiro Mundo (da Argélia e dos outros países da África do Norte, no caso da França) parece reeditar anacronicamente a identificação que se fez, há um século, entre o *status* do pobre e o do operário (Geremck, 1987). Mais uma vez, condições de vida e de habitação, estado de saúde, subemprego e desemprego, famílias numerosas, comportamentos sociais distintivos - tudo isso sendo dito em termos negativos, em termos de insuficiência ou de falta, em termos de privação etc. - parecem ser, hoje como ontem, as características mais objetivas da indigência. Essa nova pobreza ‘imigrada’ também se objetiva principalmente através de duas dimensões essenciais da existência, aquelas mesmas que estruturam as categorias de percepção do mundo social (as categorias da consciência temporal, principalmente), sobretudo aos olhos das classes populares, a saber, o emprego e a habitação; sob esse ponto de vista, ela abraça a definição mais segura e mais amplamente admitida da noção praticamente indefinível de pobreza: o que caracteriza a pobreza é a conjunção de vários fatores que constituem um sistema. Articulando-se uns com os outros numa

estreita e mútua dependência, a deterioração de um desses fatores transborda sobre todos os outros e precipita o desmoronamento do conjunto.

Essa é a propriedade distintiva da *precariedade*: basta que um elemento do frágil equilíbrio realizado e mantido com grande dificuldade venha a ceder, para que acarrete o esboroamento de todo o edifício; esse elemento pode ser de ordem doméstica (doença, acidente, falecimento, divórcio, mudança etc.), como pode resultar de incidentes e mudanças no ambiente externo (perda de emprego, diminuição de rendas, desqualificação profissional etc.). Acaba ficando rapidamente saturado aquele modo de habitação concebido para estadias provisórias, feito para pessoas em trânsito, mesmo se a presença 'provisória' do imigrante, em trânsito aparente, se prolonga indefinidamente e termina por se converter num provisório sem limitação de tempo ou, em outros termos, num estado durável, talvez definitivo mas vivido com esse forte sentimento de provisoriedade. Fortemente concentrado em perímetro restrito, não oferecendo; por razões materiais (preço dos aluguéis) e mais ainda por razões sociais (hábitat de desterro para uma categoria particular de locatários, os imigrantes norte-africanos), nenhuma possibilidade de extensão, ele fica superocupado, excedendo as taxas razoáveis mais elevadas; superocupado de maneira ainda mais grave e rápida, já que a tendência geral é para a estabilização. Com efeito, o ritmo de rotação dos trabalhadores imigrantes nos mesmos locais (mesmas habitações e mesmos lugares de trabalho, muitas vezes) se tomou contínua e consideravelmente mais lento (relata-se que, em certos casos, dois ou três locatários podem se suceder diariamente na mesma cama ao sabor dos horários de trabalho, formando os 'rodízios de três por oito' no trabalho e no sono). Quer se trate do parque privado - os mesmos bairros, as mesmas ruas dos mesmos bairros, os mesmos prédios ou os mesmos blocos de prédios da mesma rua e, às vezes, os mesmos andares do mesmo prédio são sempre habitados por imigrantes, muitas vezes da mesma origem geográfica -, de abrigos geridos por órgãos públicos ou pertencentes a organizações privadas ou ainda do alojamento freqüentemente fornecido de maneira improvisada pelas empresas que empregam pessoal imigrante, todas essas possibilidades de habitação, cuja capacidade aliás é muito limitada, se esgotam rapidamente. Só resta agora a uns e outros, isto é, a todos os que procuram um teto, se contentar com uma simples guarida ou refúgio, que deve ser construída por eles mesmos. Nesse contexto é que se viu surgir ao acaso, nos espaços disponíveis dentro do tecido urbano ou na periferia, aquela nova habitação, muito precária e de extrema necessidade, que recebeu o nome de *bidonville* (favela).

### **Das favelas aos alojamentos sociais**

Com a aceleração da imigração de famílias, principalmente argelinas, o fenômeno da favela, embora limitado às grandes metrópoles (principalmente Paris e Marselha), se intensifica e cresce em superfície e em população. Mesmo se contrariada de fato pelas restrições aos deslocamentos entre a França e a Argélia (nos dois sentidos) provocadas pela guerra, a introdução dessas famílias permanecia livre de qualquer entrave de ordem jurídica. Tratando-se de famílias consideradas francesas, sua introdução na França escapava, pelo menos até a independência da Argélia em 1962, à regulamentação em vigor para o assunto, principalmente no que dizia respeito às condições de habitação e de renda impostas a outras famílias estrangeiras. Com o tempo, se instaura um novo modo de relações com o espaço e a habitação e de relações sociais internas ao universo da favela; nascem novas formas de solidariedade, que constituem a população heterogênea da favela, excluída da habitação urbana comum, mesmo a mais degradada e relegada; numa sub-habitação sem *status*, conseguida por seus próprios meios; numa comunidade distinta, definida e ligada pela exclusão comum de que é objeto. Para dizer a verdade, a mais importante característica comum a essa população é precisamente essa exclusão, assim como o sentimento dela decorrente. Não sendo mais apenas um território de residência selvagem e sem *status* reconhecido, um simples local ocupado clandestinamente, a favela, para além de certo tamanho e certa duração, sai da clandestinidade na qual se formou e evoluiu; se estabiliza e se dota das condições elementares (espaciais, temporais, sociais) necessárias a qualquer organização coletiva, assim como ao enquadramento mínimo para a vida em grupo.

Dois favelas parisienses se tornaram tristemente famosas e passaram a ser uma espécie de modelo arquetípico, ou referência obrigatória: a de Nanterre (no local da universidade atual) e a de Champigny. Desde sua criação até sua absorção nos anos 1960, a primeira agrupava quase exclusivamente famílias argelinas (uma das imigrações mais antigas), e a segunda portuguesas (a imigração mais recente). Só quando esse estágio foi atingido é que a favela começou a ser percebida como escândalo, anomalia, desafio ao urbanismo, mancha ou feiúra na estética urbana, vergonha social e, principalmente, perigo para a ordem pública e a ordem política. Não se pode excluir do controle normal comumente assegurado pelas múltiplas instâncias de regulação da sociedade - que são, em regra geral, mas apenas para uma parte delas, os diversos serviços públicos e serviços sociais que enquadram a vida social - uma fração importante da população urbana, que é também uma fração importante da classe operária e, além disso, uma fração do componente 'imigrante' (isto é, estrangeiro) da classe operária. Independentemente de qualquer idéia de progresso social, de qualquer preocupação com justiça social, de qualquer cuidado com conforto, higiene e salubridade material e moral, não se pode deixar essa categoria, inteiramente distinta por causa de seu estatuto político, escapar à ação normalizadora exercida pela habitação e, no caso, principalmente pela habitação social, instrumento privilegiado da gestão social da força de trabalho.

Ao mesmo tempo, toda a paisagem social, econômica e política da França se transformou: ao crescimento demográfico sem precedentes que o país viveu, correspondeu uma urbanização maciça; a reestruturação profunda da economia se traduziu pela maior preponderância do trabalho assalariado e pela extensão do setor terciário; no coração dos 'trinta gloriosos', na fórmula de Fourastié, o nível de vida subiu consideravelmente, sobretudo nas faixas superiores de renda. No domínio social e sócio-político, o novo objetivo proposto girava em torno da formação escolar e, com mais insistência, da formação profissional (a

formação continua); enfatizava-se também a proteção social e, sobretudo, a ajuda ao acesso à propriedade da habitação. Num inextricável emaranhado de interesses - financeiros do Estado, dos bancos, dos proprietários de imóveis, das empreiteiras de construção imobiliária, assim como dos chefes de empresas industriais ligadas à construção - e sob a pressão conjugada desses interesses, a França se empenhou na produção maciça de habitações e, talvez, no mais vasto programa de construção de habitações sociais de sua história. Era a época em que os poderes públicos proclamavam a 'nova sociedade' (J. Chaban Delmas, primeiro-ministro) e projetavam a promoção da casa individual, sem dúvida para atenuar e compensar, parcialmente e para uma certa categoria social, o uso excessivo que foi feito do concreto e das habitações repetitivas que se moldaram com ele.

Foi nessa época também que se decidiu observar as favelas, essa infâmia da cidade. Curiosamente, dir-se-ia que se tinha voltado a tempos anteriores, quando era preciso, durante a segunda metade do século XIX, assegurar através do cuidado com a 'questão social' uma melhor integração social e política da classe operária: já naquela época, o 'proprietarismo' que tinha sido incentivado estava associado à preocupação de se proceder ao 'saneamento das habitações insalubres' (Guerrand, 1981). (25) A absorção das favelas, outra operação de 'saneamento moral e material' e capítulo da famosa 'questão da habitação', também pode ser vista como uma empresa cuja intenção objetiva era assegurar a integração das famílias imigrantes, ou seja, dessa outra fração e nova fração da classe operária de hoje.

Absorver as favelas e reformar as habitações insalubres dos velhos bairros no centro das cidades exigia a construção de novas habitações, aliás em grande número. Para atender necessidades quantitativas, construiu-se muito, mas rápido e diferentemente, diferencialmente, de acordo com as diferentes categorias de usuários. Uma dupla série de determinações comandou as construções das *habitations à loyer modéré* (HLM, habitações de aluguel baixo) destinadas às camadas mais pobres das classes populares: determinismos técnicos ou econômicos e, acrescentando-se a estes, determinismos mais propriamente sociais, cuja eficácia deriva da lógica do campo simbólico. No caso das habitações para a população imigrante aparece de maneira mais clara a conjunção dessas duas séries de fatores, cujos efeitos se manifestam plenamente. Sem dúvida, o voluntarismo de Estado é necessário para definir objetivos, estabelecer projetos e dar início ao processo. Mas, sozinho, ele não pode atingir esses objetivos, nem realizar esses projetos. Tem que chamar a si o intervencionismo dos poderes públicos, únicos detentores dos recursos financeiros. A ação social nasce, precisamente, do encontro dessas duas disposições: vontade política e recursos.

Porque se trata de construir para uma clientela pobre, a mais pobre entre todas as categorias de locatários pobres, serão construídas pobremente habitações de pobres. Construir-se-á de maneira indigente, seja do ponto de vista institucional, urbanístico, arquitetônico ou técnico; o que significa que se construirá em terrenos 'pobres' (isto é, em bairros periféricos, muito longe do Centro e mal servidos, freqüentemente próximos de auto-estradas e de linhas férreas, além de outros inconvenientes); (26) segundo uma concepção arquitetônica extremamente sumária, com prédios em forma de barras e de torres, dispostos paralelamente uns ao lado dos outros, como se a maior preocupação fosse a de amortizar ao máximo o preço do terreno e o custo de seu aproveitamento e de sua ocupação, o conjunto desses prédios recebendo o nome de cité; sem maior cuidado com a organização do espaço interno e menos ainda com o espaço em torno, que faz a transição com o ambiente propriamente urbano; e, principalmente, economizando ao máximo no tamanho, no nível de conforto e no equipamento doméstico dos apartamentos etc. ~ Realizações desse tipo, entretanto relativamente recentes, não melhoraram a imagem da habitação do tipo HLM, símbolo de apartamentos pequenos demais, mal construídos e mal equipados. Mesmo que os poderes públicos não desejem construir de forma consciente é explícita habitações totalmente segregadas, seja por sua localização no espaço urbano seja pela qualidade das construções, os mecanismos institucionais e a lógica dos custos de produção são suficientes, inclusive nos casos mais favoráveis (isto é, nos casos da habitação quase totalmente assistida), para imprimir a elas esse caráter e a condená-las desde já àquilo- que elas se tomarão com o uso subsequente: 'habitações-depósito'.

É certo que esse tipo de habitação não foi concebido e realizado expressamente para as famílias imigrantes; ele se inscreve, em direito e também em linha direta, no conjunto dos programas dos alojamentos sociais (HLM e outros). Mas algumas dessas operações de caráter excepcional foram edificadas com o fim específico de absorver as favelas, destinando-se portanto para alojar exclusivamente famílias imigrantes (e de mesma origem nacional). Além disso, foram pensadas e implementadas fórmulas ditas de transição, ou de adaptação, voltadas especificamente para uma certa fração da população imigrante. Às injunções aparentemente técnicas ou econômicas (consideração da renda da clientela potencial e, conseqüentemente, da parte que ela pode consagrar ao aluguel; condições de rentabilidade; custo real do investimento), se acrescenta o efeito da seleção social, que neste caso se aproxima da seleção étnica ou racial. Essa seleção se faz de diversas maneiras, em diversos níveis, por diversos caminhos e sob diversos pretextos. Além de tudo o que se inscreve no contexto inicial e que está na própria origem desse tipo de habitação e, correlativamente, da categoria de moradores que o ocupam, fazendo com que receba majoritariamente as famílias imigrantes (famílias argelinas são as que mais se encontram neles), outras considerações vem agravar esse efeito de concentração: por serem, em geral, de tamanho maior, as famílias imigrantes argelinas se agrupam, por causa da (ou sob o pretexto da) repartição dos apartamentos mais espaçosos (de quatro e mais cômodos) nos mesmos prédios ou edifícios, nos mesmos blocos e, às vezes, nos mesmos andares. .

A preocupação com 'a diferença e os comportamentos de 'evitamento' que ela acarreta, todos eles dependentes da lógica propriamente simbólica, levam à fuga das famílias, imigrantes ou não, que se recusam a se identificar com o lote comum dos moradores. Quando podem, elas saem de uma habitação e uma vizinhança consideradas estigmatizantes, aviltantes, indignas, porque estigmatizadas e aviltadas. Tudo isso é apresentado como dificuldades da co-habitação (por eufemismo, qualificada

interétnica), que se devem quase sempre a diferenças de gostos e comportamentos, mais que a diferença de níveis nas condições materiais de existência. Uma coisa puxa a outra: quanto mais um conjunto residencial tem fama, verdadeira ou não, de abrigar famílias imigrantes, mais ele é chamado a recebê-las. Recebe, ademais, os casos mais difíceis, até se transformar numa habitação de relegação extrema. Alimentam-se e se reforçam mutuamente a má qualidade desse tipo de habitação, que é um dado objetivo, e a representação desvalorizada que dela se constituiu a partir dessa base. Tudo isso trabalha para a depreciação total, material e social, física e moral, da habitação nas cités. A representação social contribui para fazer, em parte, a realidade social; agir sobre essa representação é agir sobre a própria realidade. Entretanto, preocupados com a ‘paz social’ e pensando prevenir conflitos de vizinhança (com as reclamações que se seguiriam), os órgãos encarregados da distribuição das habitações quase sempre acentuam voluntariamente a tendência ao agrupamento das famílias, alojando-as segundo sua origem ao mesmo tempo étnica e social. (27)

Muito antes das operações de reabilitação da moradia insalubre que abriga a maioria das populações imigrantes, e antes também da absorção das favelas, já havia sido decidida-uma espécie de doutrina oficial em matéria de co-habitação de populações estrangeiras: a fim de evitar a formação de ‘núcleos enquistados’ (expressão de Beaujeu-Garnier, 1976) ou, na linguagem atual, a fim de facilitar a integração, espera-se que a habitação sob controle (ou seja, da habitação social de que se quer fazer também um instrumento de gestão das relações entre grupos sociais de origem diferente) realize uma ‘mistura’ suficiente das populações que deverão co-habitar nos mesmos conjuntos. Mas, na prática, as coisas acontecem de outro modo, seja pelo esquecimento da preocupação com a ‘mistura’, seja pelo fato de que a realidade prática a contradiz. Quase de maneira deliberada se toma o partido de agrupar nos mesmos espaços o mesmo tipo de população e, mais que isso, as chamadas ‘famílias-problemas’. Por uma espécie de perversão das intenções e vontades políticas, quando elas carecem de realismo sociológico e de meios para acompanhar a aplicação que se faz delas, aquilo que fora inicialmente concebido como uma espécie de defesa, segurança e garantia contra os riscos de que no espaço da moradia se inscrevesse a discriminação social e racial produz efeitos inteiramente inversos. Aquilo que fora pensado na origem como um meio para realizar um equilíbrio social adequado, uma espécie de ótimo, se torna um limite que não se deve atingir e que serve o mais das vezes de argumento a ser oposto aos pedidos de habitação oriundos precisamente das famílias que se pretende disseminar melhor no conjunto nacional. Essa situação deve certamente ter contribuído para a crença na incerta noção de ‘limiar de tolerância’: na França, para além de uma certa cota de famílias estrangeiras imigrantes (principalmente argelinas e antilhanas), tudo se degrada: a habitação e todos os bens sociais associados a ela (a escola, o hospital etc.).

### Nacionais proibidos de patriotismo

Outra característica, mais explícita e mais nitidamente afirmada que a tendência anterior, preside as condições de realojamento. Aos olhos dos responsáveis pelo realojamento, ao contrário da primeira, esta se fundamenta no razoável (pois aparentemente se apóia nos ensinamentos trazidos pelas ciências sociais, isto é, na representação que é feita na França do estado social e cultural das famílias argelinas imigrantes, chamadas genericamente de ‘mulçumanas’) e também em toda uma filosofia ‘evolucionista’ das transformações sociais. Entre todas as famílias imigrantes, deve-se poder escolher aquelas que estão ‘suficientemente evoluídas’ para aceder diretamente à habitação social em HLM e aquelas para as quais seria conveniente organizar uma fórmula transitória. É a fórmula das cités ‘de trânsito’ e, de fato, de outra subcategoria de alojamentos para os quais são transferidas as famílias das favelas. De modo geral, as instruções da época recomendam “construir por intermédio de sociedades de economia mista, não uma moradia definitiva, mas uma ‘cité’ de transição com objetivo educativo (...) As famílias beneficiárias seriam escolhidas, a metade na comunidade mulçumana e a outra metade entre as famílias metropolitanas do município mais mal alojadas e menos evoluídas. Os apartamentos teriam um *conforto sumário* mas suficiente para abrir para as famílias numerosas o direito ao benefício moradia. Seria conveniente respeitar as normas exigidas para obter os juros subvencionados. Esses apartamentos poderiam ser do tipo ‘logeco, categoria Abis’, mas desprovidos de certos acabamentos e com um arranjo interno simplificado. Um curso de ensino feminino visando as muçulmanas e, eventualmente, as mulheres européias seria organizado nessa *cité*, com a coordenação de meus serviços. Seria assegurado o acesso a uma moradia mais confortável assim que as famílias atingissem o grau de evolução desejável” (Instrução do responsável pelo Departamento de Bouches du Rhône às municipalidades desejosas de realizar um programa especial de habitações sociais visando as famílias argelinas imigrantes na França e com vistas a obter por parte do Fundo de Ação Social, FAS, para os trabalhadores imigrantes e suas famílias um crédito igual à terça parte do montante global e um empréstimo garantido do Banco de Crédito Imobiliário ou da Caixa de Depósitos e Consignações).

Esse modo de habitação, pensado como uma solução provisória e educativa, se torna, de fato, uma habitação definitiva ou, pelo menos, uma habitação que se prolonga indefinidamente para certas famílias, ‘esquecidas’ nesse ‘lugar de trânsito’.

A especificação da moradia reservada às populações imigrantes mais mal alojadas - um dos \_ componentes da política social em matéria de habitação - contém em si mesma a tendência que conduzirá à ‘formação de zonas-gueto’, mesmo se esses ‘guetos’ virtuais por enquanto tomam a forma de *isolats*, unidades distintas tanto no espaço residencial quanto no espaço social. Tal como se realiza no espaço e através do espaço, a habitação concebida especialmente para essa categoria de ‘pobres’ conduz à lógica da segregação social e, mais do que isso - pois se trata aqui de uma população imigrante, portanto *estrangeira*, e da fração mais dominada dessa população -, não se pode furtar a dizer que se trata de uma segregação que é também ‘racial’. Essa tendência, que se esboça como que por exceção e necessidade, se reforça à medida que se agravará a desqualificação social do

espaço entregue a essa categoria de imigrantes. Encontra-se aí a lógica específica de todas as segregações sociais, processo no qual não se sabe, entre o espaço e seus ocupantes, ambos desqualificados; qual dos dois desqualifica o outro. Toda população socialmente desqualificada desqualifica necessariamente as coisas de que se apropria e, neste caso, em primeiro lugar, o espaço que ocupa. E, em sentido contrário, a desqualificação do espaço transborda sobre o *status* social de seus ocupantes, e ambas as desqualificações se alimentam, se mantêm e se reforçam mutuamente. Não se enganam quanto à realidade e à força desse processo, quanto aos efeitos da estigmatização que ele comporta, todos aqueles que têm vergonha de declinar seu endereço, já que este faz parte da sua identidade social, que têm vergonha de proclamar que pertencem a um território, e aqueles que, ao contrário, proclamam, numa espécie de reivindicação ‘vingadora’, que pertencem a um território desvalorizado.

Por um lado, submissão ou negação um pouco ampliada daquilo que causa o estigma; de outro, reivindicação e reapropriação pública, para efeito de demonstração, daquilo que abre o flanco à Discriminação. Esses dois comportamentos antitéticos procedem da mesma lógica, participam de um mesmo princípio e revestem-se da mesma significação. Está também na lógica desse processo que a desqualificação gerada por ele se estenda a tudo o que se inscreve no espaço assim desqualificado, ou seja, a todos os laços sociais nele localizados e, com isso, às diversas dimensões da existência das populações alojadas. Esse efeito recíproco aumenta as conseqüências do acúmulo de dificuldades sociais, precariedades, desigualdades, acúmulo que é constitutivo do estado de pobreza. Poderíamos passar em revista, detalhadamente, toda uma série de problemas. Problemas de emprego, ou, em outros termos, o desemprego, tanto o dos trabalhadores imigrantes, majoritariamente ocupados como serventes sem qualificação (a principal fonte de emprego dos trabalhadores imigrantes é a construção) e que depois de certa idade (por volta dos quarenta) são demitidos e não têm praticamente mais nenhuma chance de ser contratados, quanto o desemprego dos filhos que procuram o primeiro trabalho e são ‘desempregados’ antes de terem sido ‘trabalhadores’. Os problemas da escolarização e da formação, os problemas de tédio e, acima de tudo isso, os problemas chamados, no caso preciso, pelo termo extremamente vago e muito aproximado de ‘problemas de identidade’, uma conjunção do antecedente colonial e da imigração presente, e que faz com que, até nova ordem, todas as crianças nascidas na França depois de 1963, nas famílias argelinas imigrantes, nasçam francesas.

O artigo 22 do código -francês da nacionalidade dispõe que ‘são francesas todas as crianças nascidas na França, tendo um dos dois genitores nascido na França. Até o momento, este é o caso dos imigrantes argelinos nascidos na Argélia antes de 1962, quando este país era um conjunto de três departamentos franceses, dotados de estatuto igual ao dos departamentos metropolitanos. O fato de ser francês comporta, é verdade, vantagens, mas retira o magro consolo de quem se sente vítima de discriminações apenas por não ter nacionalidade francesa; justificação- de direito, razão formal que se pode encontrar para a discriminação. Essa discriminação é ainda mais escandalosa, revoltante, dolorosa e sentida como indignidade ou infâmia pela população atingida, pois se trata de uma população francesa de nascimento (nem sequer de naturalização). De que adianta então ser francês, sem tê-lo pedido, se continua a pesar sobre essa categoria de ‘imigrantes’ diferentes dos outros (ou de franceses diferentes dos outros) o descrédito e o desprezo, associados às origens islâmica (os ‘árabes’) e nacional (os argelinos, os de ‘origem argelina’) e ao passado histórico ( a história da colonização) Ser francês em direito’, sem sê-lo inteiramente na representação que se faz disso e na representação que se tem de si mesmo, não deixa de ‘despertar’. Isso vale também para aqueles que podem considerar-se como ‘franceses de fato’, sempre que existem características particulares e particularizantes que servem de estigmas, como é o caso da série das diferenças pelas quais se exprime também a dominação’ simbólica.

Essas diferenças, todas estigmatizantes, desmentem a igualdade teórica afirmada entre nacionais e naturalizados nacionais, assim como a assimilação proclama da (que é sempre assimilação de uma identidade por outra identidade). Em razão de seu poder estigmatizante, rompem com a ilusão assimilacionista que está no princípio da naturalização.

Uma particularidade dessa nova geração de filhos de imigrantes argelinos (e, mais amplamente, negros africanos) é que eles se encontram numa situação histórica em que, tendo uma pátria, encontram-se *proibidos* de patriotismo (se é que o contexto atual autoriza a falar, em geral, de patriotismo no sentido em que as gerações anteriores o entendem); tendo uma nação (a de sua nacionalidade), estão ‘proibidos’ de nacionalismo; vivendo num território que lhes é imposto (os subúrbios), tem que adquirir o domínio legítimo desse território, tem que apropriar-se dele. Certamente, aí está boa parte do significado de certos aspectos da ‘violência’ dos subúrbios: assegurar para si mesmos o controle de seu próprio território, com risco de entrar em competição com a Polícia: “Aqui, estamos em casa. Estamos no espaço em que vocês nos relegaram. Vamos agir como donos deste espaço e fazer reinar nele nossa própria ordem”.(28) É uma luta por uma aparência de autonomia quando não se tem recursos que assegurem uma autonomia real.

Na evolução recente, o discurso superabundante sobre o islã, sobre a especificidade muçulmana, sobre o efeito de destruição, sobre o fato de pertencer (numa base cultural ou religiosa, e indistintamente cultural e religiosa) ao islã, e, objetivamente, sobre o efeito de estigmatização comumente associado à qualidade de ‘mulçumano’, teriam quase a mesma função que se atribui à cor da pele dos negros nos países de forte discriminação: o islã, como a cor da pele, serve de ‘suporte’ no qual se aplicam as diferenças desvalorizantes, depreciativas; serve como o sinal mais manifesto para a identificação dessas diferenças e, no fim das contas, como justificação fantasmagórica para suas atitudes. Quando se é mulçumano, quando se nasceu mulçumano, quando se foi criado na religião (ou na cultura) ‘mulçumana’ (isto é, numa família considerada de religião mulçumana), ‘não se pode ser totalmente francês’ (isto é, ‘civilizado’), como qualquer outro francês, mesmo que se tenha a nacionalidade francesa. Diz-se isso dos árabes. Mas não se diz também a mesma coisa, e quase nos mesmos termos, dos negros?



Dentro dessa lógica do campo simbólico, sobretudo em um contexto marcado por relações de dominante a dominado, qual é o ‘mulçumano’ ou, mais exatamente, o imigrante considerado ‘mulçumano’ que não se sente obrigado a assumir a identificação que se vincula a ele? Quem, na falta de uma autonomia de verdade e na falta de poder autônomo de autodenominação, se furtaria à hetero-denominação que lhe é imposta? É uma questão de fidelidade a si mesmo, pois qualquer reação contrária contém em si o risco de renegação.

**Tradução do original francês: Raquel Ramalhete.**

**Revisão: Afrânio Garcia Jr.**

Recebido para publicação em março de 1991.

## NOTAS

1 - Entre outros exemplos, a célebre obra de Galbraith (1979a) e, um século antes, os relatórios anuais da New York Association for Improving the Condition of the Poor e da New York Almshouse Commissioners, citados por Castel (1978).

2 - Podem ser citados como exemplos de discursos feitos na França sobre a pobreza (quaisquer que sejam as maneiras como ela é chamada: inadaptação social, exclusão social, marginalização, ‘quarto mundo’, ‘novos pobres’ etc.) os escritos de grande número de autores situados a meio caminho entre a alta administração ou a tecnocracia, a alta magistratura, a classe política, o meio dos negócios, a Igreja, os sindicatos, o campo intelectual: Launay (1970), Lenoir (1974), Stoléro (1977), Dupeyrou (1974), Belorgey (1988) e outros, além dos trabalhos do Commissariado Geral do Planejamento (Serviço dos Assuntos Sociais), principalmente os textos preparatórios do VIII Plano (novembro de 1978), da OCUE, da UNESCO (II Colóquio sobre a Família Inadaptada, 1964) e do Conselho Econômico e Social (relatório *Lutte contre la pauvreté*, 1978).

3 - Segundo um relatório da Comunidade Econômica Européia (março de 1977), uma pesquisa feita pelo Institut Français de l’Opinion Publique (Ifop) em maio de 1976 apontava que 68% dos franceses estavam insatisfeitos com a política dos poderes públicos em matéria de assistência aos pobres, considerada insuficiente. Era o índice mais alto, depois da Itália.

4 - O que Castel (op. cit., p. 48) diz sobre os Estados Unidos (“uma sociedade dita opulenta não é uma sociedade onde não há miséria, mas uma sociedade onde a miséria não tem *status*”) pode ser generalizado, em graus variáveis, para as sociedades européias mais desenvolvidas, mesmo aquelas que consentem em fazer. os maiores esforços para dar assistência a seus pobres.

5 - Considerações dessa ordem, mais amplamente desenvolvidas, são abundantes em obras dos economistas especializados em desenvolvimento, animados das melhores intenções, sejam eles do mundo desenvolvido, sejam originários dos países pobres. Seus escritos, ensaios, conferências e artigos demonstram sua filosofia do mundo social e político, isto é, sua visão das relações entre classes sociais no seio de uma mesma sociedade e entre países no tabuleiro internacional (grosso modo, entre países ricos, países desenvolvidos, e países pobres, subdesenvolvidos).. É o caso, entre outros autores, de Galbraith (1979b) e de Myrdal (1968), para tomar dois exemplos particularmente significativos e representativos dos respectivos mundos a que pertencem. Analisando as diversas explicações dadas para a pobreza, assim como as modas a que se submetem essas mesmas explicações, Hirschman (1964) se espantou com o grande número delas e com o efeito dissuasivo que pode ter a multiplicidade de fatores invocada: “o efeito cumulativo produzido por elas sobre o leitor desavisado é o de fazê-lo duvidar da possibilidade de qualquer desenvolvimento”.

6 - Fato incontestavelmente demográfico, a imigração adquiriu o sentido que lhe foi imposto pelo primado da economia: ela é deslocamento de populações, comandado, de um lado, pela procura de um trabalho que não se encontra localmente (é a face emigração do processo) e, de outro, da força de trabalho que vem primeiro para complementar e, em seguida (isto em parte decorrendo daquilo), substituir a mão-de-obra local, que dessa forma se libera para tarefas mais elevadas na hierarquia técnica e social das qualificações (é a face imigração propriamente dita). O próprio uso da palavra ‘imigração’ é, por assim dizer, contemporâneo do triunfo de uma economia que demanda muita força de trabalho, a economia capitalista ou moderna em sua fase mais liberal (por volta de 1870 e 1880, cf. Noiriél, 1988); mais ainda, do expansionismo característico do estágio que essa economia atingiu, como se sua vocação fosse a de tender para uma irresistível universalização, que ela realiza através de formas degradadas e incompletas - através do subdesenvolvimento e da emigração associada a ele - fora de suas terras ‘natais’.

7 - Cf., entre outros, Armengaud, s/d; Armengaud e Reinhard (1961); Beaujeu-Garnier (1931); Hubert, Bunle e Boverat (1965); Noin (1973); Sauvy (1953,1976); e Dupaquier (org., 1988).

8 - Por incertas que sejam as avaliações estatísticas, por volta de 1880 entravam na França, em média, cerca de doze mil estrangeiros por ano, o que deixava um saldo líquido de mais de seis mil, pois menos da metade desse efetivo partia a cada ano (trinta anos mais tarde, por volta de 1910, os efetivos correspondentes eram respectivamente de vinte mil e dez mil). Em certos períodos, os excedentes deixados pelos fluxos das migrações responderam por quase todo o crescimento demográfico (84% e até 92% deste, respectivamente durante os quinquênios 1876-1881 e 1896-1901). Entre 1801 a 1911, pode-se estimar em dois milhões os excedentes resultantes das entradas de trabalhadores imigrantes. As naturalizações são proporcionais: de 1890 a 1914, houve mais de duzentas mil delas, movimento que irá aumentando à medida que aumenta o número dos candidatos e a legislação se torna mais liberal (86 mil naturalizações em 1927; 71 mil em 1928 e em 1929; os naturalizados, que não passavam de 254 mil em 1921, serão 361 mil em 1931). Cf. Beaujeu-Garnier (1976, p. 73).

9 - É uma banalidade dizer que há uma colonização ‘à francesa’ - diferente, por exemplo, do imperialismo britânico (mesmo na Índia) ou holandês - que encontrou forma plena, realização mais completa, tanto do ponto de vista demográfico (colônia de povoamento), econômico e social quanto do ponto de vista político (colônia mais integrada no sistema político da metrópole que todos os outros territórios sob a soberania francesa).

10 - A colonização acabou tornando familiar e portanto aceitável a dicotomia que sustenta seus fundamentos, a saber, a discriminação de direito (não apenas de fato), em primeiro lugar, num primeiro estágio, entre cidadãos franceses (grosso modo, população dos colonizadores) e súditos franceses (os nativos, a população colonizada) e, em seguida, numa segunda etapa (a partir da promulgação em 1947 de um novo estatuto da colônia) entre dois ‘colégios’ de cidadãos, ou duas categorias de franceses, duas maneiras de ser francês, a maneira dominante ou dos dominantes, os “franceses de estatuto civil de direito comum” (a população colonial), e a maneira dominada ou dos dominados, os “franceses de estatuto civil de direito local”. E fica bem definido, da maneira mais oficial, que essa distinção entre as duas maneiras de aceder à nacionalidade francesa só tinha curso no território da colônia. O território da metrópole só podia conhecer uma única e mesma maneira de ser francês (artigo 7 da Ordenação de 1947, que instituiu o novo estatuto da Argélia colonial).

11 - A tendência hoje em dia é para se rever a constitucionalidade dessas discriminações, contestada em múltiplos aspectos: as populações imigrantes

participam das contribuições fiscais, o princípio constitucional de igualdade das diversas categorias de residentes no território francês não autoriza todas as discriminações, o regime das convenções de reciprocidade e dos tratados internacionais complica o quadro das discriminações (decisão do Conselho Constitucional de 22 de janeiro de 1990 favorável à tese da igualdade dos direitos). A condição restritiva da nacionalidade deve ser substituída por condições de antiguidade de residência.

12 - Foi lenta a evolução para uma maior igualdade de direitos e de tratamento no trabalho. Resultou de um grande esforço, no qual se empenharam, chegando a violentos enfrentamentos ideológicos e de interesses materiais, todos os parceiros envolvidos: os sindicatos operários (cada um de acordo com sua opção e sua visão da imigração), as confederações internacionais dos sindicatos operários, os diversos ramos dos sindicatos patronais (Comitê des Houillères, Office Central de la Main-d'oeuvre Agricole, Union des Industries Metallurgiques et Minières, Union des Fabricants de Sucre etc.), os serviços públicos (Service de la Main-d'oeuvre Agricole, Service de la Main-d'oeuvre Etrangère au Ministère du Travail, Commission Intermministérielle de l'Immigration etc.), a Organização Internacional do Trabalho etc. Essa evolução está longe de ser completa, se é que poderá vir a sê-lo, pois isso apontaria para a extinção da oposição nacional/não nacional. Nada está definitivamente adquirido nesse campo. Cada período de crise ou de recessão tem coincidido com um questionamento dos direitos e, mais que isso, da própria legitimidade desses direitos. Permanece uma grande distância entre o que está adquirido em direito (ou em teoria) e o que tem vigência na prática. Esta é quase uma negação daquele, pois muitos são os processos pelos quais as leis são desobedecidas, processos que têm relação com a precária situação dos imigrantes, tanto no plano social quanto no jurídico.

13 - “É verdade que a classe operária não tem interesse na imigração maciça, mas do ponto de vista prático não tem possibilidade de impedi-la. É preciso então, essencialmente, vencer a concorrência e a divisão” (CGT, 34º Congresso Confederal, 12-17 de maio de 1963). É um exemplo (citado por Gani, 1972, p. 74), entre muitas outras declarações no mesmo sentido.

14 - Por exemplo, a Association des Travailleurs Français que, nos anos 1930, tinha como palavra de ordem “Trabalho para os franceses primeiro!”

15 - Era a época em que começava a se constituir na França, mais tardiamente que na Inglaterra (país das caixas de pecúlio) e na Alemanha (de Bismarck), um sistema de proteção social promulgado pelo Estado e imposto ao patronato: “será preciso esperar 1928-1930 para que seja tomado pelo Estado um primeiro conjunto de medidas bastante completo”, como assinalam Guegen-Basle e Basle (s/d).

16 - O serviço social descobriu o problema dos deslocados antes de descobrir o dos imigrantes. Foi preciso esperar que crescesse perigosamente o número de estrangeiros que se encontravam bloqueados ou empurrados para Marselha depois que os Estados Unidos restringiram, em 1924, sua política de imigração, para que o Service Social d'Aide aux Emigrants (SSAE) recebesse sua consagração, num momento em que já estava realizada a colaboração nesse campo - entre os poderes públicos e as organizações independentes, voltadas para a ação social.

17 - Segundo Depont (1978, p. 131-132), não foi sem preocupação que o Comitê d'Alger se esforçou durante seis anos (até 1922) para ilustrar as necessidades do momento, endereçando dossiês, redigindo cartas - sobre o recrutamento, a Caixa de Compensação, o estado civil, a assistência, o repatriamento, o engajamento, a identificação etc. - que o transformavam em um ‘pequeno *bureau* árabe’, colaborando, em sua esfera, com a proteção à mão-de-obra berbere.

18 - O autor dessa proposta ao Conselho de Paris, Pierre Godin, conselheiro municipal, presidente da Cour des Comptes e antigo alto funcionário francês na Argélia, prosseguiu na mesma direção: “Para continuar essa obra elevada, se impunha um organismo especial de vigilância e de proteção. Desorientadas e geralmente ignorantes dos homens e das coisas da África, a Polícia e mesmo a Justiça parisiense não estavam em condições de avaliar o fenômeno complexo de uma humanidade tão atrasada como aquela com a qual nos ocupamos” (proposta ao Conselho de Paris, 20 de dezembro de 1920).

19 - Criado em fevereiro de 1925, o famoso ‘*bureau* árabe’ da rua Lecomte ficou encarregado de controlar as atividades políticas dos imigrantes argelinos (a atividade nacionalista da Estrela Norte-africana), dos sindicatos e do Partido Comunista Francês a favor dos trabalhadores argelinos na França. Quando de sua criação, o ‘Service de la rue Lecomte’ foi colocado sob a chefia de um antigo administrador de unidade municipal mista (na Argélia), que tinha, como ele mesmo dizia, uma “longa experiência no meio, um conhecimento profundo da língua árabe e dos dialetos da África do Norte”. Mais tarde, segundo Milliot (1932), ele pôde contar com “umá vintena de funcionários e uma trintena de agentes e inspetores de Polícia”. Ao analisar as atividades desse Serviço, o mesmo autor foi levado a comparar seu funcionamento com o de um “verdadeiro consulado”.

20 - Antes de entregar a direção do Service des Affaires Indigènes Nord-Africaines a um Comitê d'Assistance et de Protection des Indigènes Nord-Africains formado por seis conselheiros municipais, quatro diretores, um chefe e um subchefe de serviço, se havia pensado em organizar a direção desse serviço segundo o modelo de administração em vigor na Argélia, colocado sob a autoridade de um “administrador de uma unidade municipal mista, de um administrador-adjunto e de um *caïd* [magistrado nativo]” (Milliot, 1932, p. 170).

21 - Funcionando com um pessoal formado por três médicos e cerca de quinze enfermeiros, os dois dispensários prestavam, em 1926, uma média de cinco consultas por dia. Essa quantidade certamente aumentou nos anos subsequentes, nos quais os esforços se concentraram no diagnóstico e prevenção de doenças contagiosas, especialmente as venéreas e a tuberculose, esta última considerada ‘de importação’.

22 - Desde o início do movimento de emigração de trabalhadores argelinos para a metrópole, nos primeiros anos do século, as forças sociais ligadas à colonização suspeitavam de que a emigração de uma parcela, mesmo mínima, da mão-de-obra potencial de que dispunham na colônia não só traria prejuízos, mas também perigo de subversão para a ordem colonial. Os riscos inerentes à experiência da imigração na França só tinham equivalente na ação da escola, cujos efeitos iam na mesma direção. As necessidades e a situação de urgência decorrentes da Primeira Guerra Mundial é que facilitaram a emigração de argelinos (principalmente do das montanhas da Cabília) para a metrópole, livrando-a da resistência oposta pelos colonos, que, pelas mesmas razões, se opunham a ela e à escolarização da população local.

23 - Essa é uma tradição que ainda permanece, o que também ocorre com a tradição de hospedagem de trabalhadores imigrantes (principalmente norte-africanos e africanos) em Lares. É o caso, notadamente, dos Lares da Société Nationale pour la Construction de Logements pour Travailleurs Immigrés (Sonacotra), antiga Société Nationale pour la Construction de Logements pour Travailleurs Algeriens (Sonacotral), cujos administradores são freqüentemente oficiais reformados do Exército e da Gendarmaria.

24 - “Hóspede quando de sua chegada às centrais” o norte-africano, quando se mostrar realmente *adaptado*, deverá poder integrar-se à vida francesa. Aos serviços sociais cabe detectar aqueles que atingiram um grau *de evolução* que demanda outro quadro e um ambiente novo.” Cf. Rager, *op. cit.*, p. 243, grifos nossos.

25 - A decisão de acabar com as favelas e a reabsorção feita entre 1963 e 1968 podem ser consideradas a versão moderna das leis de 13 de abril de 1850 e de 30 de novembro de 1894 (a ‘lei Siegfried’), que abriram caminho para a habitação social e a criação das sociedades *habitations à bon marché* (HBM), antecessoras dos atuais escritórios de *habitations à loyer modéré* (HLM).

26- Isso já era verdadeiro para a localização das casas construídas para hospedar trabalhadores imigrantes, especialmente as casas da Sonacotra, destinadas aos trabalhadores argelinos e as de outras organizações voltadas para trabalhadores da África Negra. Em ambos os casos, municipalidades muito ciosas da ‘estética’ arquitetônica e social - sem dúvida, mais desta que daquela - do seu panorama se opuseram à implantação desse tipo de residência e, de forma mais dissimulada, à construção de *cités* de realojamento.

- 27 - Os motivos de descontentamento e de queixa contra os vizinhos ‘árabes’ se baseiam o mais das vezes no incômodo provocado pelos cheiros de sua cozinha (apesar dos pratos ‘árabes’ serem apreciados), pela grande liberdade concedida às crianças (que podem brincar o dia inteiro nos espaços livres e nas partes comuns dos prédios, como elevadores, áreas e escadas) e pelos insólitos barulhos (a música ‘árabe’, os constantes vaivéns). Considera-se que as famílias imigradas fazem numerosas visitas umas às outras, e esse intenso relacionamento social contrasta com o relativo isolamento em que freqüentemente vivem as famílias das classes populares, o que chega a ser motivo de ciúmes. Sem falar da crítica ao sacrifício ritual do carneiro, vinculado à festa religiosa do Aïd.
- 28 - A mesma lógica preside a ‘ordem’ interna das favelas brasileiras.

## Bibliografia

- ALLIES, P. (1980), *L'invention du territoire*. Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble.
- ARMENGAUD, A. (s/d), *La population française au XIXe siècle*. Paris, Presses Universitaires de Franco, Coleção *Que sais je?*
- \_\_\_\_\_. (1977), *La population française au XXe siècle*. Paris, Presses Universitaires de Franco, Coleção *Que sais-je?*
- ARMENGAUD, A. e REINHARD M. (1961), *Histoire générale de la population mondiale*. Paris, DomatMontchrestien.
- BEAUJEU-GARNIER, J. (1931), *La population française pendant la guerre*. Paris, Armand Colin.
- \_\_\_\_\_. (1976), *La population française*. Paris, Armand Colin.
- BELORGEY, J. M. (1988), *La gauche et les pauvres*. Paris, Syros.
- CASTEL, R. (1978), “La ‘guerre à la pauvreté’ aux EtatsUnis, le status de l’indigence dans une société d’abondance”, *Actos de la Recherche en Sciences Sociales*, n° 19, janeiro, pp. 47-60.
- DEPONT, O. (1978), “La main-d’oeuvre berbère”, in *L’Algérie du centenaire*. Bordeaux, Dup. du Cadoret.
- DUPAQUIER, J. (org.) (1988), *Histoire de la population française*. Paris, Presses Universitaires de Franco.
- DUPEYROUS, J. J. (1974), *Droit Social*, n° especial, novembro.
- GALBRAITH, J. K., (1979a), *A sociedade da abundância*. Rio de Janeiro, Expressão e Cultura.
- \_\_\_\_\_. (1979b), *Théorie de la pauvreté de masse*. Paris, Gallimard.
- GANI, L. (1972), *Syndicats et travailleurs immigrés*. Paris, Ed. Sociales.
- GEREMEK, B. (1987), *La potence ou la pitié, l’Europe et les pauvres du Moyen-âge à nous jours*. Paris, Gallimard.
- GUEGEN-BASLE, J. e BASLE, M. (s/d), *La politique sociale: histoire, enjeux et crise*. Paris, Hatier, Col. Profil et Société, n° 10/07.
- GUERRAND, R. H. (1981), “Le propriétaire”, in *La question du logement et le mouvement ouvrier français* (obra coletiva). Paris, Editions de la Vülete.
- HIRSCHMAN, A. (1964), *Stratégie du développement économique*. Paris, Ed.. Ouvrières.
- HUBERT, M., BUNLE, H. e BOVERAT, F. (1965), *La population de la Franco, son évolution et ses perspectives*. Paris, Hachette.
- LAUNAY, J. P. (1970), *La Franco sous-développée*. Paris, Dunod.
- LENOIR, R. (1974), *Les exclus*. Paris, Seuil.
- MILLIOT, L. (1925), “L’exode dos travailleurs algériens vers la métropole”, in *Bulletin C. de l’Afrique Française*. Paris.
- \_\_\_\_\_. (1932), “Los kabyles à Paris”. *Revue d’Etudes Islamiques*, cahier II. Paris.
- MYRDAL, G. (1968), *Asian drama: an inquiry finto the poverty of nations*. Nova York.

NOIN, D. (1973), *Géographie démographique de la Franco*. Paris, Presses Universitaires de Franco.

NOIRIEL, G. (1988), *Le Creuset français, histoire de l'immigration, 19e-20e siècles*. Paris, Seuil.

RAGER, J. J. (1950), *Les musulmans algériens en Franco et dans les pays islamiques*. Paris, Les Belles Lettres.

SAUVY, A. (1953), *L'Europe et sa population*. Paris, Les Editions Internacionales.

\_\_\_\_\_. (s/d), *La population*. Paris, Presses Universitaires de Franco, Coleção *Que sais je?*

\_\_\_\_\_. (1976), *Eléments de démographie*. Paris, Presses Universitaires de Franco, coleção Themis.

STOLERU, L. (1977), *Vaincre la pauvreté dans les pays aches*. Paris, Flammarion.